

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 1 de 87)

EDITAL

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **PARANÁ ESPORTE**, autarquia estadual instituída pela Lei Estadual nº 11.066/1995 e alterada pela Lei Estadual nº 21.095/2022, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão, CEP 82.810-400, Município de Curitiba, Estado do Paraná, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais dispositivos aplicáveis, representada pelos **Agentes de Contratação nomeados pela Resolução nº 02/2023**, vem tornar público o presente **Edital de Pregão Eletrônico**.

PREGÃO ELETRÔNICO UASG: 927716 EDITAL: 802/2023 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 14 h 00 min do dia 23/11/2023. Início da sessão / disputa de lances: 14 h 01 min do dia 23/11/2023. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Infraestrutura, Produção de Eventos, Logística, Comunicação e Técnica (Sonorização, Iluminação e Painel de Led), para realização das ações do Projeto Verão Maior Paraná 2023/2024, na forma especificada neste edital e seus anexos

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 7.691.836,92 (Sete milhões seiscentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

INDICAÇÃO DA DESPESA: Lote 1 – Balão

Dotação Orçamentária: 04330.4330.27.812.05.5023 – IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES

Natureza da Despesa: 3390.3914 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Fonte de Recursos: 100 e 147

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.esporte.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) Ronald Pedro Catarino e equipe de apoio, designados pela **Resolução n.º 02/2023 – PARANÁ ESPORTE**, servidores do(a) **PARANÁ ESPORTE**.

- E-mail: pregao@esporte.pr.gov.br - Telefones: (41) 3361-7750 - Endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1.020, Capão da Imbuia Curitiba/Paraná – CEP. 82.810-400 - O atendimento será feito no horário

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 2 de 87)

das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da **Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022**, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no **prazo de até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 3 de 87)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor máximo global do lote**, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Prestação dos Serviços;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 4 de 87)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), conforme instruções que podem ser obtidas nas páginas <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou no portal <https://portaldeservicos.economia.gov.br/> ou, ainda, através do telefone 0800-978-9001 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021**, de 2021, recomenda-se também a prévia inscrição no **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR**, por intermédio do portal de **Compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br)**, nos termos do **Decreto Estadual nº 9.762, de 2013**.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 5 de 87)

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 6 de 87)

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.

5.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **10 (dez) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.15 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 7 de 87)

pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.20 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.22 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.27.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.27.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 5.27.2**.

5.27 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 8 de 87)

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no **prazo de 90 (noventa) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 9 de 87)

previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 10 de 87)

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 11 de 87)

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 12 de 87)

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

MARCOS ANGEL MOROKOSKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 13 de 87)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Constitui objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Infraestrutura, Produção de Eventos, Logística, Comunicação e Técnica (Sonorização, Iluminação e Painel de Led), para realização das ações do Projeto Verão.

ITEM	GMS	DESCRIPTIVO	VALOR MÁXIMO
LOTE 01	0133-70829	Serviços de Infraestrutura, Produção, Comunicação e Técnica, para evento a ser realizado entre os dias 26/12/2023 e 03/03/2024. Execução dos Serviços no Litoral do Paraná.	R\$ 4.463.181,00
LOTE 02	0133-70829	Serviços de Infraestrutura, Produção, Comunicação e Técnica, para evento a ser realizado entre os dias 26/12/2023 e 05/02/2024. Execução dos Serviços no Noroeste do Estado do Paraná.	R\$ 1.645.333,92
LOTE 03	0201-58114	Serviços de Logística para o JAN Verão para evento a ser realizado entre os dias 26/12/2023 e 03/03/2024. Execução dos Serviços no Litoral do Paraná.	R\$ 1.236.922,00
LOTE 04	0128-57027	Serviços de Eventos para o JAN Verão para evento a ser realizado entre os dias 26/12/2023 e 03/03/2024. Execução dos Serviços no Litoral do Paraná.	R\$ 346.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.691.836,92	

1.1.1 Obedecendo a responsabilidade e complexidade no desenvolvimento das ações pertinentes a(s) Prestadora(s) de Serviços, durante a realização dos eventos, deverão ser observadas as seguintes orientações para elaboração da proposta:

- a) Para fins de disputa a proposta será apresentada por lote, contudo, deverá ser apresentada proposta consolidada, item a item, respeitados desconto lineares.
- b) Os serviços ora contratados caracterizam-se como serviços não contínuos, contratados por demanda, não resultando em obrigatoriedade de contratação, sendo custeados somente os serviços efetivamente prestados, sendo o valor da contratação meramente estimativo, de acordo com o planejamento inicial, o qual pode ser alterado por fatores climáticos e de compatibilidade de execução.
- c) As cidades contempladas para a execução dos serviços, podem sofrer alterações, mas como descrito neste estas alterações não serão superiores a 250km de raio, da cidade indicada.
- d) Os custos referentes a transporte, instalação e desmontagem dos materiais e equipamentos ao local da competição bem como as custas devem fazer parte do valor final da proposta.
- e) É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de recursos humanos qualificados, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos descritos, bem como todas as custas trabalhistas, alojamento e transporte dos mesmos.
- f) Os materiais e equipamentos a serem montados deverão ser novos ou com aspecto de novo, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, armazenamento e substituição de itens não aceitos pelo fiscal do contrato.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 14 de 87)

- g) Todas as estruturas e equipamentos os quais sejam necessárias a emissão de ART, deverão ser de responsabilidade da contratada e deverão estar disponíveis durante todo o período de montagem, execução e desmontagem deles, inclusive o recolhimento de todas as taxas para emissão das Anotações.
- h) Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.
- i) O cronograma de montagem, dividido em 3 fases de entrega, deve ser apresentado pela contratada no ato da assinatura do contrato e deve estar contemplado da seguinte forma:
 - i. 1ª Fase – entre os dias 05 e 11/12/2023 – 30% da montagem.
 - ii. 2ª Fase – entre os dias 12 e 19/12/2023 – 70% da montagem.
 - iii. 3ª Fase – entre os dias 20 e 25/12/2023 – 100% da montagem.
- j) O cronograma de desmontagem, deverá ser finalizado em até 10 dias após o término das atividades nas estruturas.

1.2 Especificações

1.2.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

- 1.2.1.1 Montagem de passarela PNE – Passarela confeccionada em piso tipo deck em madeira pinus ou similar, autoclavado com peças de 9 cm com 2,5 de comprimento, em bom estado e nivelado medindo 865,5m2, passando por todas as áreas da arena, gerando acessibilidade para todos os espaços proporcionados de esporte e lazer.
- 1.2.1.2 Portal de Entrada – Estrutura montada com duas torres de andaime novas, ou com aspecto de novo, estilo tubular com 1,5m x1,5m x 5m de altura, na cor prata, com fixação através de 4 cabos com cordas de no mínimo 12mm novas e esteios com lastros enterrados. Deve conter iluminação de serviço, no mínimo 5 pontos.
- 1.2.1.3 Portal da Praia - Estrutura montada com duas torres de andaime novas, ou com aspecto de novo, estilo tubular com 1,5m x1,5m x 5m de altura, na cor prata, com fixação através de 4 cabos com cordas de no mínimo 12mm novas e esteios com lastros enterrados. Deve conter iluminação de serviço, no mínimo 5 pontos.
- 1.2.1.4 Cobertura 5x5m – Estrutura piramidal, com cobertura total em lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor BRANCA. Pés de sustentação em estrutura modular de BoxTruss mínimo Q25, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Pé direito com altura de 3m em seus pés de sustentação lateral e largura de 5 metros em todas as laterais. Lonas novas ou em aspecto de novo sem rasgos ou furos e completamente limpas. Instalação de fechamento lateral, com o mesmo material e cor da lona da cobertura, em no mínimo 3 laterais, compondo a mesma linha da cobertura ao pé da estrutura. Fixação através de 4 cabos com cordas de no mínimo 12mm novas e esteios com lastros enterrados. Piso tipo deck em madeira pinus ou equivalente autoclavado com peças de 9 cm com 2,5 de comprimento, em bom estado e nivelados medindo 5m x 5m somando 25m², cobrindo toda a área da tenda. Todas as estruturas de BoxTruss mínimo Q25 nos 4 pés e nas 4 testeiças deverão ser envelopadas com tecido elástico viscolycra ou similar. Cada tenda deve conter no mínimo 1 ponto de luz de serviço e uma tomada de energia padrão universal, sob responsabilidade da empresa contratada.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 15 de 87)

- 1.2.1.5 Cobertura 8x8m – Estrutura piramidal, com cobertura total em lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor BRANCA. Pés de sustentação em estrutura modular de BoxTruss Q30, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Pé direito com altura de 5,6m em seus pés de sustentação e largura de 8 metros em todas as laterais. Lonas novas ou em aspecto de novo sem rasgos ou furos e completamente limpas. Estrutura subdividida em dois andares de 2,8m de altura cada, com estrutura para fixação de piso modular, nos dois andares. Instalação de fechamento lateral em octanorme com instalação de 4 lâminas de vidro de 2 X 2,80m em 2 laterais e paredes de TS dupla face, na cor branca, fechando uma sala de 64m². Fixação através de cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. Deve conter escada de acesso com corrimão conforme normas vigentes. Todas as estruturas de BoxTruss Q30 nos 4 pés e nas 4 testeadas deverão ser envelopadas com tecido elástico viscolycra ou similar. Mobiliário para Base de Operações (4TVs para acompanhamento, 3 mesas pranchão, 6 cadeiras giratórias, 1 frigobar).
- 1.2.1.6 Arquibancada coberta - As arquibancadas deverão ser montadas com estrutura tubular de aço galvanizado, no sistema KIBLOC ou similar de encaixe com engate e com o piso metálico modulado, revestido c/ compensado naval na espessura mínima de 17,00 mm. Os degraus deverão ter uma largura de no mínimo 65,00 cm e a altura entre eles (espelho) de no mínimo 37,00 cm e no máximo 40,00 cm. O primeiro degrau deverá iniciar com a altura de 40,00cm em relação ao nível do solo. Deverá ser montado um módulo de arquibancada com mínimo de 8 degraus e 20 metros de comprimento linear. A cobertura deverá ser executada em estrutura metálica de DURALUMÍNIO com vigas e colunas no modelo Q30 (quadrado de treliças de 30,00 cm de lado) e demais acessórios, no formato uma água, com medidas 20,00 m x 7,50 m, pé direito de 8,00 m em relação ao nível mais elevado. Com cobertura de lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor BRANCA, sendo aplicada no teto e quando solicitado nas laterais, com acabamento em viscolycra ou tecido similar, na estrutura de Q30.
- 1.2.1.7 Arquibancada sem cobertura - As arquibancadas deverão ser montadas com estrutura tubular de aço galvanizado, no sistema KIBLOC ou similar de encaixe com engate e com o piso metálico modulado, revestido c/ compensado naval na espessura mínima de 17,00 mm. Os degraus deverão ter uma largura de no mínimo 65,00 cm e a altura entre eles (espelho) de no mínimo 37,00 cm e no máximo 40,00 cm. O primeiro degrau deverá iniciar com a altura de 40,00cm em relação ao nível do solo. Deverá ser montado um módulo de arquibancada com mínimo de 8 degraus e 15 metros de comprimento linear. Acabamento em viscolycra ou tecido similar nas cores amarelo, laranja, azul celeste e branco para estruturas e fechamentos laterais.
- 1.2.1.8 Palco Coberto 12x8m - Estrutura de palco medindo 12m de largura por 8m de comprimento. Cobertura total em lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor BRANCA e pés de sustentação em estrutura modular de BoxTruss Q30, com altura de 5m em seus pés de sustentação. Fixação através de cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. Palco estrutura tubular de aço galvanizado, no sistema KIBLOC ou similar de encaixe com engate, estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta e forração em piso modular de polipropileno de encaixe, de alto impacto, estilo Easyfloor ou similar. O piso deve ser montado com altura do solo de no mínimo 0,8m e no máximo até 1,2m. Escada e rampa de acesso seguindo as normas da ABNT para pessoas com deficiência. Estrutura de cobertura e fechamentos laterais em lona anti-chamas brancas. Testeira, fundo de palco e lonas laterais da frente do palco devem ser impressas com artes conforme projeto. Atendimento ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) / Norma de Procedimento Técnico nº 001 (Parte 2, item 5.3 – Instalação e Ocupação Temporária, com fornecimento de extintores de incêndio para a estrutura).
- 1.2.1.9 Camarim Container: Container 20 pés com isolamento térmico com porta de acesso e ar-condicionado 18.000 BTU's. Cada módulo deve conter 2 pontos de iluminação, 5 pontos de energia e acesso a internet através de modem wifi, com velocidade de no mínimo 400Mb. Locação de mobiliário 2 sofás de 3 lugares, 1 frigobar, 1 armário alto, 1 balcão baixo com chave.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 16 de 87)

- 1.2.1.10 Sala de Transmissão: Container 20 pés com isolamento térmico com porta de acesso e ar-condicionado 18.000 BTU's. Uma das laterais com janelas de vidro em toda a sua extensão. Este módulo será instalado em cima do outro. Este módulo será superior, portanto, deverá ser instalada escada de acesso com corrimão seguindo todas as normas da ABNT. Cada módulo deve conter 2 pontos de iluminação, 5 pontos de energia e acesso a internet através de modem wifi, com velocidade de no mínimo 400Mb. Mobiliário com duas mesas para seis cadeiras, 12 cadeiras de plástico com pés de madeira modelo Cannes ou similar.
- 1.2.1.11 Sala de Coordenação: Container 20 pés com isolamento térmico com porta de acesso e ar-condicionado 18.000 BTU's. Uma das laterais com janelas de vidro e porta de acesso. Locação de mobiliário para Coordenação Técnica (3 mesas pranchão, 6 cadeiras giratórias, 1 frigobar).
- 1.2.1.12 Montagem de Lounge: Piso confeccionado em piso tipo deck em madeira pinus ou similar autoclavado com peças de 9 cm com com 2,5 de comprimento, em bom estado e nivelado medindo 20m x 8m. Instalação de pontos de iluminação de serviço.
- 1.2.1.13 Playground Infantil: Estrutura montada em madeira com medidas de 7,3m x 5m x 4,6m de altura formato de parque infantil, seguindo referência projeto arquitetônico (anexo I), com escada e escorregador.
- 1.2.1.14 Área de Arvorismo: Montagem em estrutura de eucalipto e cordas, medindo 15m x 19m x 8m, seguindo referência projeto arquitetônico (anexo I).
- 1.2.1.15 Balanço Infinito: Montagem de estrutura em eucalipto com 4 m de altura com 3 balanços de corda 1,5m com acento, seguindo referência projeto arquitetônico (anexo I).
- 1.2.1.16 Redário: Montagem com 15 estruturas de Eucalipto aterradas de 3,5m, com cobertura em pergolado. Todos os mastros devem conter ganchos para fixação das redes, seguindo referência projeto arquitetônico (anexo I).
- 1.2.1.17 Banheiros Container: Banheiro container modelo eventos, com no mínimo 12 vasos sanitários e 03 pias. Com iluminação. Serviço de instalação e remoção. 4 caixas d'água de 1000L possibilitando 200 atendimentos diários. O serviço contempla todas as instalações elétricas e hidráulicas necessárias para o bom funcionamento da estrutura. Contempla ainda a sucção de caixa de dejetos para encaminhamento a rede de esgoto.
- 1.2.1.18 Duchas: Montagem de área de chuveiro construída com piso em madeira tipo deck medido 8m X 1,80m e parede em madeira tipo deck medindo 8m x 2,40m, com cabeamentos para fixação com cordas 12mm novas e esteios com lastros aterrados, com no mínimo 5 duchas. Todo o serviço de instalações elétricas e hidráulicas deve compor o serviço de locação, inclusive com o fornecimento de materiais, seguindo referência projeto arquitetônico (anexo I).
- 1.2.1.19 Estrutura de BoxTruss Q30, por metro linear: estrutura metálica, adaptável para Fundo de Palco, Telões, arquibancadas e Tendas conforme a necessidade do evento. Todas as estruturas devem ser envelopadas cenograficamente com viscolycra decorativa, ou tecido similar, nas cores amarelo, laranja, azul celeste e branco para estruturas e fechamentos laterais.
- 1.2.1.20 Área de Sombra 400m²: Montagem de estrutura feita com 12 postes de eucalipto aterrados na areia. com 8m de altura para sustentação da cobertura feita de lycra e fixação em cabo de aço 20m x 20m, seguindo referência projeto arquitetônico (anexo I). Estaiamento em 4 pontas.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 17 de 87)

- 1.2.1.21 Área de Sombra 150m²: Montagem de estrutura feita com 8 postes de eucalipto aterrados na areia, com 8m de altura para sustentação da cobertura feita de lycra e fixação em cabo de aço 12m x 12m, seguindo referência projeto arquitetônico (anexo I). Estaiamento em 4 pontas.
- 1.2.1.22 Demarcação de Quadra Poliesportiva: Demarcação de quadras poliesportivas com polipropileno (40mm com 48m de comprimento - demarcação removível) medindo 16m X 8m. Aterramento de postes de eucalipto com medida de 3,5m, com sistema de fixação de rede móvel, para instalação de redes esportivas.
- 1.2.1.23 Paredão de Escalada e tirolesa: O Paredão de Escalada deverá ser montado com estruturas Ágil Orpec ou Tubo roll, contendo 8 metros de altura e 2,40 de largura. O estaiamento será feito com quatro cabos de aço galvanizados com espessura de 3/8", devidamente fixados ao solo. 4 Caixas d'água de 1000L para travamento da base da estrutura metálica. A estrutura em chapas de madeirite naval ou fibra com resina, recriando um layout rústico de rocha podendo este efeito ser alcançado através de plotagens, pinturas ou aplicação de resina. Operação contando com dois profissionais devidamente capacitados com comprovação de trabalho em altura. Equipamentos: 6 cadeirinhas, 12 capacetes, 30 mosquetões automáticos, 6 descensores autoblocantes e cordas no montante para atendimento ao serviço, sendo que todos os materiais deverão ser repostos na verificação de qualquer problema. Tirolesa: composta por uma torre de estruturas Ágil Orpec ou Tubo roll com 8m de altura x 4 x 4m de largura com escada de acesso interna tipo caracol, com platôs de nível e plataforma superior para iniciar a atividade, outra torre de ancoragem montada com estruturas Ágil Orpec ou Tubo roll, sendo montada com 3 metros de altura e 2,50m de largura, todas devidamente estaiadas com quatro cabos de aço galvanizados com espessura de 3/8", devidamente fixados ao solo. O percurso da tirolesa será de 50 a 70 metros percorridos em dois cabos de aço galvanizados de 3/8", sendo o acesso feito através da escada de serviço, quando o participante será recepcionado pelo instrutor no alto da estrutura e direcionado a tirolesa. A tirolesa deverá possuir sistema de frenagem e backup para evitar acidentes durante o desenvolvimento da atividade. Operação contando com dois profissionais devidamente capacitados com comprovação de trabalho em altura. Equipamentos: 6 cadeirinhas, 12 capacetes, 20 mosquetões automáticos, 4 descensores autoblocantes, cordas, roldanas e fitas de regulagens.
- 1.2.1.24 Slackline: Estrutura com 2 mastros de eucalipto fincados e estaiados na areia ligados por uma cinta de nylon de 10m de comprimento. Equipamentos de segurança e para prática de slackline profissional NR35.
- 1.2.1.25 Academia/ Espaço Cross Training: O espaço da academia deve ser confeccionada em piso tipo deck em madeira pinus ou similar, autoclavado com peças de 9 cm com 2,5 de comprimento, em bom estado e nivelado medindo 8m x 8m. Para a prática dos exercícios equipamentos construídos em madeira eucalipto e metal. Jogo de barras fixas, 3 níveis de estrutura metálica, Espalder com 8 níveis para alongamentos, Jogo de barras paralelas de flexão horizontal de estrutura metálica, Pranchas abdominal com 3 inclinações diferentes em madeira, Estrutura em eucalipto formando instrumentos para prática de exercícios físicos, equipamento de fita para a prática de exercícios peitoral e costas. Montagem de pisos escadas para prática de exercícios de membros inferiores, seguindo referência projeto arquitetônico (anexo I).
- 1.2.1.26 Instalações elétricas: Instalação de toda a rede elétrica necessária à partir do Ponto de Energia de Instalação temporária (Padrão Copel), contemplando todos os materiais elétricos necessários para tal, inclusive disjuntores, tomadas, fiação conforme necessidade, refletores de iluminação noturna, entre outros. Este serviço deve contemplar 1 Engenheiro Elétrico responsável e 1 profissional eletricista em cada praça sendo, Caiobá, Guaratuba, Matinhos, Praia de Leste, Ipanema e Shangri-lá

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 18 de 87)

- 1.2.1.27 Diretório de Comunicação vertical: Diretórios em estrutura de andaime de 1,5m X 1,5m X 5m com cabeios para fixação das estruturas, com cordas 12mm novas e esteios com lastros enterrados.
- 1.2.1.28 Espreguiçadeiras: Montagem de espreguiçadeiras confeccionadas em madeira resistente medindo 1,90m x 0,90m, com pintura em verniz para proteção.
- 1.2.1.29 Guarda Sol: modelo ombrelone com 1,80 de diâmetro, cobertura de poliéster em duas cores e impressão de logos. Arquivos para impressão fornecidos pelo contratante
- 1.2.1.30 Cadeiras de Praia: Cadeira com estrutura de alumínio, dobráveis, com acento e encosto em nylon resistente, duas cores. Seguindo cores de referência do projeto.
- 1.2.1.31 Balcões de atendimento: Locação de Balcão em madeira, produzidos em compensado naval com divisória interna tipo prateleira e pintura com selador para proteção.
- 1.2.1.32 Jogo com 4 lixeiras seletivas coloridas, azul papelão, amarelo metal, vermelho plástico, verde vidro para separação de coleta de resíduos.
- 1.2.1.33 Instalação de sistema de monitoramento com acompanhamento técnico e gravação sem interrupção, sistema composto de CPU com HD de 2T, 6 câmeras wi fi FULL HD com conexão via WI-FI, teclado, mouse e sistema operacional de controle para operação.

1.2.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO

- 1.2.2.1 Assessoria Técnica: Serviço técnico para auxílio na execução das ações, do início ao fim de acordo com as solicitações, público-alvo e objetivos, dar sugestões para aumentar o sucesso do evento, preparar orçamentos e garantir o cumprimento, planejar evento do início ao fim de acordo com as solicitações, público-alvo e objetivos, contatar e negociar com fornecedores e vendedores, encarregar-se de contratar pessoal, coordenar todas as operações, supervisionar toda a equipe (coordenadores de evento, fornecedores, etc.). Equipe composta por 1 profissional especialista na área.
- 1.2.2.2 Assessoria Executiva: Serviço de gestão administrativa do projeto, desde o planejamento até a sua execução (início, meio e fim). Ou seja, todo o processo de estruturação de um evento, que conhece todas as etapas necessárias para a realização do projeto, entende e cuida dos trâmites logísticos, administrativos e estratégicos e fica responsável pela elaboração da estratégia, desde o financiamento até sua realização, exibição e a prestação de contas. É responsável por manter o projeto dentro do planejamento. Equipe composta por 1 profissional especialista na área.
- 1.2.2.3 Assessoria de Produção: planejar, alinhar os processos, delegar e acompanhar a execução dos mesmos, é essencial para gerir pessoas e processos. O coordenador participa do projeto como um todo, desde o planejamento até a entrega final. O coordenador delega muitas responsabilidades ao pessoal que o apoia, mas tem como responsabilidade verificar se todas as atividades planejadas estão sendo realizadas dentro do que foi previsto. Para exercer esse controle, o coordenador deve elaborar uma lista de todas as atividades que deverão ser realizadas em cada dia do evento (check-list), indicando quem será o responsável pelas mesmas. Deve ter conhecimento de várias técnicas e processos que devem ser combinados para assegurar o sucesso do projeto. Além disso, deve saber comunicar-se, fazer-se entender, de forma a se relacionar positivamente com seus parceiros e subordinados. É essencial que tenha a capacidade de encontrar soluções para problemas com rapidez e criatividade. É necessário fazer um planejamento completo e detalhado do evento, pois a desorganização leva ao caos e ao desperdício de recursos financeiros, materiais e humanos. Equipe composta por 5 pessoas as quais se enquadram os seguintes profissionais: Coordenador de produção, Gerente de Produção, Produtor Técnico, Produtor Local, Assistente de Produção e Produtor de Montagem e Desmontagem.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 19 de 87)

- 1.2.2.4 **Manutenção:** Equipe de manutenção com o objetivo de eliminar defeitos, manter o padrão e a disponibilidade de todos os equipamentos, estruturas, etc. Realizar manutenções em todos os materiais cenográficos, mobiliário, estrutura, etc sempre que necessário para manter tudo funcionando perfeitamente até o final do projeto. Deve ter 1 coordenador responsável, 2 assistentes serviços gerais e 2 assistentes estruturais e de comunicação, em cada praça de Caiobá e Guaratuba. Deve ter 1 coordenador responsável, 2 assistentes serviços gerais, em cada praça, sendo as seguintes praças Matinhos, Praia de Leste, Ipanema e Shangri-lá.
- 1.2.2.5 **Segurança:** Durante o dia o segurança faz o controle de indivíduo armado, controle de brigas no espaço do evento, auxílio à evacuação do espaço, em caso de incêndio, explosão, vazamento de gás ou outros. O primeiro ponto a se avaliar é a redução de risco e também como lidar em situações emergenciais. Uma equipe profissional deve estar apta para atuar em diversos tipos de ambientes e situações evitando catástrofes. O profissional da noite fará a segurança patrimonial, dos materiais e estruturas montadas. Deve ter 3 profissionais durante o dia 12 hrs e dois profissionais a noite 12h em Caiobá e Guaratuba e 1 profissional 12hrs de dia e 1 profissional 12h noturno nas praças de Matinhos, Praia de Leste, Ipanema e Shangri-lá.
- 1.2.2.6 **Limpeza:** A equipe deve recolher tudo o que possa parecer lixo e destoar de um ambiente harmoniosamente limpo. A equipe que trabalhará durante o evento deve manter todos os ambientes, o mais limpo quanto for possível, sem que o trabalho atrapalhe a execução das atividades do evento, retirando lixo, secando o chão e mantendo os banheiros sempre em ordem com reposição de papel e sabonete líquido. Deve ter 4 profissionais de limpeza sendo dois períodos de 6 h em Caiobá e Guaratuba e 2 profissionais de limpeza sendo dois períodos de 6h nas praças de Matinhos, Praia de Leste, Ipanema e Shangri-lá.
- 1.2.2.7 **Assessoria de Comunicação Visual, Estrutura e Acabamento:** Responsável por criar toda a comunicação online e offline de um evento, ou seja, criar, gerenciar e executar o plano de comunicação. Responsável por acompanhar o projeto de ativação das marcas de um evento. Isto é, projetos que já foram desenhados e que serão colocados em prática. Equipe responsável pela montagem e instalação da comunicação geral de cada posto de atendimento, no período de montagem. Esta equipe deve ser composta no mínimo por 2 profissionais de trabalho em altura, 4 profissionais instaladores. Deverão haver duas equipes para a execução dos serviços conforme cronograma prévio de montagem elaborado e entregue pela contratada.

1.2.3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

- 1.2.3.1 **Portal de Entrada:** 2 lonas vinílicas impressas no formato 5x1m, 8 lonas vinílicas impressas para as laterais no formato de 1,5x5m, 1 lona vinílica para acabamento interno no formato de 5x1m estrutura em metalon e madeirite para a fixação da lona, mão de obra especializada em altura para instalação.
- 1.2.3.2 **Totem QR Code – Trave de eucalipto** medindo 1,20m X 3,2m, 1 moldura em metalon 1m x 3m. 2 lonas vinílicas impressas no formato 1mx3m, com Boas Vindas e Programação através do QR Code, mão de obra especializada em altura para instalação.
- 1.2.3.3 **Portal da Praia:** 2 lonas vinílicas impressas no formato 5x1m, 8 lonas vinílicas impressas para as laterais no formato de 1,5x5m, 1 lona vinílica para acabamento interno no formato de 5x1m estrutura em metalon e madeirite para a fixação da lona, mão de obra especializada em altura para instalação.
- 1.2.3.4 **Letra Caixa:** Letra caixa em aço galvanizado e pintura automotiva em cor a ser definida, formando as letras “VERÃO MAIOR PARANÁ”, ou conforme orientação da contratante, nas dimensões de 6 metros e 2,4m de altura, tudo com estrutura interna em metalon e fechamento em todos os lados.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 20 de 87)

- 1.2.3.5 Lona tenda 5x5: lonas vinílicas impressas medindo 5,30x3m para acabamento dos fundos das tendas com conteúdo de cada patrocinador, com acabamento em ilhós, estrutura em metalon e madeirite para instalação das mesmas,
- 1.2.3.6 Testeira Tendas 5x5: placas em PVC expandido de 10mm com impressão em UV e recorte com a identidade visual de cada apoiador/patrocinador nas dimensões de 1,20 x 0,60m.
- 1.2.3.7 Totens informativos – Trave de eucalipto medindo 1,20m X 2,2m, moldura em metalon 1m x 2m. 2 lonas vinílicas (frente e verso) impressas no formato 1x2m, uma de apoiadores/patrocinadores e outra de informativo, mão de obra especializada em altura para instalação.
- 1.2.3.8 Arquibancadas cobertas: 8 Molduras em metalon medindo 6m X 3m para instalação de lonas. 8 lonas vinílicas impressas no formato 6x3m, 4 lonas vinílicas impressas no formato 20x1m e 2 lonas vinílicas impressas no formato 15x1, para a comunicação do fundo das arquibancadas, estrutura em metalon e madeirite para a fixação das lonas.
- 1.2.3.9 Arquibancadas sem cobertura: 4 Molduras em metalon medindo 6m X 3m para instalação de lonas. 4 lonas vinílicas impressas nas dimensões de 6x3m, 2 lonas vinílicas impressas nas dimensões de 15x1m para acabamento dos fundos das tendas com identidade visual de cada patrocinador, estrutura em metalon e madeirite para a fixação das lonas.
- 1.2.3.10 Lonas para torres de diretório: Lonas vinílicas impressas nas dimensões de 1,5x5m, para acabamento das torres de comunicação, com identidade visual a ser enviada pelo contratante, estrutura em metalon para fixação das mesmas.
- 1.2.3.11 Quadras Poliesportivas: Totem informativo - Estrutura em eucalipto medindo 1m X 2m, 2 molduras em metalon 1m x 2m. 4 lonas vinílicas impressas no formato 1x2m.
- 1.2.3.12 Placas solo: estrutura base em madeira tipo deck para placas solo com medidas 1,20m X 0,60m X 0,60m, com aplicação de 2 placas em PS com adesivo impresso em UV nas dimensões de 0,80 x 0,40m.
- 1.2.3.13 Palco: 1 testeira em lona vinílica impressa nas dimensões de 8 x 1,50m, 2 lonas vinílicas impressas nas laterais nas dimensões de 1,50m x 8m, 1 lona vinílica impressa para fundo do palco nas dimensões de 5m x 3m, estrutura em metalon e mão de obra especializada em altura para instalação.
- 1.2.3.14 Camarim: 01 cartaz no formato A3 com impressão em papel couchê de 300g, devidamente plastificado, para comunicação de espaço.
- 1.2.3.15 Playground Infantil: Totem informativo – Trave de eucalipto medindo 1,20m X 2,2m, 1 moldura em metalon 1m x 2m. 2 lonas vinílicas impressas no formato 1x2m, uma de patrocinadores e outra de informativo, mão de obra especializada em altura para instalação.
- 1.2.3.16 Arvorismo: Totem informativo – Trave de eucalipto medindo 1,20m X 2,2m, 1 moldura em metalon 1m x 2m. 2 lonas vinílicas impressas no formato 1x2m, uma de patrocinadores e outra de informativo, mão de obra especializada em altura para instalação.
- 1.2.3.17 Espaço de Atendimento ao público: 2 lonas vinílicas impressas medindo 5,30x3m para acabamento dos fundos das tendas com informações do setor, com acabamento em ilhós, 1 placa em PVC expandido de 10mm com impressão em UV e recorte com a informação do setor nas dimensões de 1,20 x 0,60m.
- 1.2.3.18 Projeto Praia Acessível: 1 placa em PVC expandido com impressão em UV e recorte com a informação de setor nas dimensões de 1,20 x 0,60m.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 21 de 87)

- 1.2.3.19 Chuveiros: 2 lonas vinílicas impressas nas dimensões de 6x2,4m para fundo da estrutura de chuveiros com a identidade visual, 2 lona2 vinílica2 impressa2 nas dimensões de 0,90 x 2,90m com informações sobre conscientização do uso da água, estrutura em metalon e madeirite para a fixação das lonas. Totem informativo – Trave de eucalipto medindo 1,20m X 2,2m, 1 moldura em metalon 1m x 2m. 2 lonas vinílicas impressas no formato 1x2m, uma de patrocinadores e outra de informativo, mão de obra especializada em altura para instalação.
- 1.2.3.20 Banheiros em Container: Confeção de 2 molduras em metalon medindo 6mx2,80m para instalação de 2 lonas vinílicas impressas com acabamento em ilhós nas dimensões de 6 x 2,80m nas laterais do container, Confeção de 2 molduras em metalon medindo 6mx1m para instalação de 2 lonas vinílicas impressas com acabamento em ilhós nas dimensões de 6 x 1m para a frente superior do container, 2 placas de PS nas dimensões de 2,50 x 1m com adesivo vinílico para a testeira do container.
- 1.2.3.21 Paredão de escalada/ Tirolesa: 3 lonas vinílicas impressas no formato 4x8m. 1 lona vinílica impressa no formato 4x6m, com abertura para acesso. Totem informativo – Trave de eucalipto medindo 1,20m X 2,2m, 1 moldura em metalon 1m x 2m. 2 lonas vinílicas impressas no formato 1x2m, uma de patrocinadores e outra de informativo, mão de obra especializada em altura para instalação.
- 1.2.3.22 Academia/ Espaço Cross Training: Totem informativo – Trave de eucalipto medindo 1,20m X 2,2m, 1 moldura em metalon 1m x 2m. 2 lonas vinílicas impressas no formato 1x2m, uma de patrocinadores e outra de informativo, mão de obra especializada em altura para instalação.
- 1.2.3.23 Trama de Tecido de Diretório: Lonas confeccionadas em trama de tecido reforçado, revestido de PVC, formando uma tela de alta resistência, com gramatura de no mínimo 430g/m², nas dimensões de 1,40 x 4,90m, estrutura em metalon e mão de obra especializada em altura para instalação.
- 1.2.3.24 Acabamento Envelope arquibancadas: Aplicação de tecido viscolycra ou similar, para revestimento da estrutura de arquibancadas cobertas e descobertas, aplicação por m².
- 1.2.3.25 Bandeiras de Praia: Mastros de eucalipto 6m de altura para bandeiras, com confecção de bandeiras em tecido 100% poliéster, com impressão na técnica de sublimação nas dimensões de 0,90m x2,2m.
- 1.2.3.26 Bandeiras de Frente: Mastros em fibra com medidas de 12m e base de concreto medindo 1 metro cúbico para instalação de bandeiras em tecido 100% poliéster, com impressão na técnica de sublimação nas dimensões de 1,50m x 8m, mão de obra especializada em altura para instalação.
- 1.2.3.27 Painel de Comunicação Frontal: 2 mastros de eucalipto de 3m devidamente fixados na areia. Confeção de moldura em metalon na medida de 6m x 2m para fixação de 2 lonas vinílicas impressas nas dimensões de 6 x 2m (frente e verso) com a identidade visual fornecida pelo contratante e sinalização informativa de setores e atividades.
- 1.2.3.28 Painel de Programação semanal: 1 Painel medindo 10m x 2,44m em compensados tipo naval e estrutura em postes de eucalipto com 3,50m para fixação, com 4 impressões no formato A1 em papel couchê de 300g, devidamente plastificados, com programação semanal.
- 1.2.3.29 Central de Coordenação: lonas vinílicas impressas no formato de 2,50 x 8m para o fechamento da estrutura, lonas vinílicas impressas para as laterais no formato de 8m x 2,50m, estrutura em metalon e madeirite para a fixação das lonas.

1.2.4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENOGRAFIA

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 22 de 87)

- 1.2.4.1 Peixe Reciclagem: Instalação artística em formato de peixe, com estrutura em metal aramado, no formato de 4 metros de base e 2 metros de altura, mão de obra técnica especializada em cenografia para a instalação. Conforme modelo em Anexo.
- 1.2.4.2 Tartaruga: Instalação artística em formato de tartaruga, com estrutura em metal aramado, no formato de 6 metros de base e 3 metros de altura, mão de obra técnica especializada em cenografia para a instalação. Conforme modelo em Anexo.
- 1.2.4.3 Central de Coordenação: A estrutura de box truss da tenda devem conter envelopamento decorativo em lycra nas cores amarelo, laranja, azul celeste e branco seguindo layout conforme desenho técnico.
- 1.2.4.4 Atendimento ao público: As estruturas de box truss da tenda devem conter envelopamento decorativo em lycra nas cores amarelo, laranja, azul celeste e branco seguindo layout conforme desenho técnico.
- 1.2.4.5 Cenografia estruturas metálicas: Todas as estruturas de box truss (palco, tendas, arquibancada, etc) devem conter acabamento com envelopamento decorativo em viscolycra ou similar nas cores amarelo, laranja, azul celeste e branco formando um layout conforme desenho técnico anexo, mão de obra técnica especializada em cenografia para a instalação.
- 1.2.4.6 Deck Lounge: Montagem de 8 bancos com encosto em pallets e almofadas para encosto, 12 puffs grandes, modelo maçã, 4 aparadores de carretéis em madeira, 6 vasos com plantas altas estilo palmeira, 4 lixeiras em madeira, marcenaria especializada para a confecção das peças em madeira.
- 1.2.4.7 Projeto Praia Acessível: Montagem de 2 bancos com encosto em pallets e almofadas para encosto, marcenaria especializada para a confecção das peças em madeira e locação de 3 cadeiras anfíbias (cadeira de rodas adaptadas para praia). As estruturas de box truss da tenda deve conter envelopamento decorativo em lycra nas cores amarelo, laranja, azul celeste e branco seguindo layout conforme desenho técnico.
- 1.2.4.8 Academia/ Espaço Cross Training: Confecção de 2 bancos com encosto em pallets e almofadas para encosto, marcenaria especializada para a confecção das peças em madeira. Pneu de trator e bola de pilates para auxiliar exercícios físicos.
- 1.2.4.9 Reciclagem de Resíduos: 1 central de resíduos em container, com separação, plásticos, vidros, papel, metais, baterias, 1500 sacos reforçados de 100 litros para lixeiras.
- 1.2.4.10 Arquibancadas cobertas: Acabamentos em tecido para fechamento das laterais e fundo das estruturas. As estruturas de box truss devem conter envelopamento decorativo em viscolycra ou similar nas cores amarelo, laranja, azul celeste e branco seguindo layout conforme desenho técnico.
- 1.2.4.11 Arquibancadas sem cobertura: Acabamentos em tecido para fechamento das laterais e fundo das estruturas. As estruturas de box truss devem conter envelopamento decorativo em lycra nas cores amarelo, laranja, azul celeste e branco seguindo layout conforme desenho técnico.
- 1.2.4.12 Área de sombra: Cobertura em lycra formando um desenho estilo colméia com o tensionamento do tecido nas dimensões de 20x20m de diâmetro, tudo fixado com cabo de aço, mão de obra técnica especializada em cenografia para a instalação, na praça de Caiobá e Guaratuba. Nas Praças de Matinhos, Praia de Leste, Ipanema e Shangrilá a mesma cobertura mas na dimensão de 12x12m.

1.2.5 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- 1.2.5.1 Sonorização de Sunset:

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 23 de 87)

SISTEMA DE P.A.

1 Unidade, CONSOLE MIXAGEM DIGITAL com 32 canais de entrada e 16 saídas. (Modelo e marca de referência similar ou superior: Midas M 32, Behringer X-32, Yamaha Mc7L).

1 Unidade, PROCESSADOR PA E SIDE FILL (Modelo e marca de referência similar ou superior: Original do sistema, DBX, DOBLY LAKE LD4d12, LM 26, GALILEO CALLISTO).

1 Unidade, ANALISADOR DE ESPECTRO com decibelímetro calibrado ou Sistema contendo um notebook com placa de som, Software dedicado para alinhamento, Microfone de medição acústica (Modelo e marca de referência similar ou superior: Klark Teknik DN60 Analyzer, Smaart).

1 Unidade, MAIN POWER trifásico sendo 3 fases neutro+terra NR10, com capacidade para 64A(amperes) com chave inteligente para desarme do sistema (Modelo e marca de referência similar ou superior: Pentacustica).

12 Unidade, LINE ARRAY P.A. L R (06 unidades por torre, com transdutores em perfeito estado de funcionamento, processados de acordo com normas do fabricante, alinhado e em fase, com cobertura total da área do evento e que desenvolva 120 db a 30 metros da house mix, devidamente amplificado (Modelo e marca de referência similar ou superior: JBL Vertec 4888, 4889, RCF HDL-20A, LS AUDIO 4612 210/214 / FZ j15).

2 Unidade, FRONT FILL com transdutores em perfeito estado de funcionamento, processados de acordo com normas do fabricante, alinhado e em fase, devidamente amplificado (Modelo e marca de referência similar ou superior: JBL Vertec 4888, 4889, RCF HDL-20A, LS AUDIO 4612 210/214 / FZ j15).

12 Unidade, SUB WOOFER em arranjo cardióide contendo 2 falantes de 18, devidamente amplificado (Modelo e marca de referência similar ou superior: DB TECHNOLOGIES - S30, LS AUDIO Slinpec 218, JBL JRX 728).

MONITOR

1 Unidade, CONSOLE MIXAGEM DIGITAL com 32 canais de entrada e 16 saídas (Modelo e marca de referência similar ou superior: Midas M 32, Behringer X-32, Yamaha Mc7L).

8 Unidade, MONITORES DE CHÃO IGUAIS (Modelo e marca de referência similar ou superior: Clair Brothes 12AM, Eaw Sm 400, Meyer Sound MJF-210). Devidamente amplificado.

6 Unidade, LINE ARRAY SIDE FILL (03 und. por lado) com transdutores em perfeito estado de funcionamento, processados de acordo com normas do fabricante, alinhado e em fase, com cobertura parcial do palco, devidamente amplificado (Modelo e marca de referência similar ou superior: JBL Vertec 4888, 4889, RCF HDL-20A, LS AUDIO 210/214 / FZ j15).

6 Unidade, SISTEMAS IN-EAR SEM FIO completo UHF digital com antena original UA8 (Modelo e marca de referência similar ou superior: Shure Psm 900 /1000, Sennheiser G3/G4).

1 Unidade, COMBINADOR DE ANTENAS para PSM com antena helicoidal (Modelo e marca de referência similar ou superior: Professional Wireless Para Sem Fio e In Ear - HA8089)

2 Unidade, AMPLIFICADOR DE HEADPHONES de 8 canais (com cabo P10 fêmea 10m), Modelo e marca de referência similar ou superior: Shure P6HW ou Behringer Powerplay.

2 Unidade, Computador ou tocador de cd.

BACKLINE

1 Unidade, INTERCOM para comunicação entre "house mix" e o "monitor mix".

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 24 de 87)

1 Unidade, SUB PARA BATERIA 1X18 Processado (Modelo e marca de referência similar ou superior: EAW SB850). Devidamente amplificado.

1 Unidade, BATERIA COMPLETA: tons 10" 12" 14" cx 14" ,bumbo 22",5 estantes de prato girafas, máquina de chimbau e estante de caixa, banco (Modelo e marca de referência similar ou superior: Tama / Pearl / Grestch).

1 Unidade, TAPETE 2m x 2m para bateria.

1 Unidade, AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO contendo 1 caixa com 4x10" + 1 caixa 1x15" (Modelo e marca de referência similar ou superior: Hartke Ou Gallien Krueger)

2 Unidade, AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Modelo e marca de referência similar ou superior: Fender Twin, Jazz Chorus, JCM 900).

10 Unidades, PRATICÁVEL em compensado naval 2m x 1m com pés telescópicos, 32 pés com regulagem de 20 a 40 cm, 32 pés com 40 cm a 60 cm, 16 pés com 60 cm a 1m de altura, todos os pés com roda em perfeito estado (Modelo e marca de referência similar ou superior: Rosco, Feeling).

14 Unidades, PEDESTAL PARA MICROFONE grande tipo girafa (Modelo e marca de referência similar ou superior: K&M, RMV)

8 Unidades, PEDESTAL PARA MICROFONE pequeno tipo girafa (Modelo e marca de referência similar ou superior: K&M, RMV).

10 Unidades, GARRA TIPO CLAMP DE FERRO (Modelo e marca de referência similar ou superior: K&M, LP)

MICROFONES

6 Unidades, MICROFONES SEM FIO digital com bastões multi-frequência, com cápsula cardióide ou supercardióide combinador em sistema de gerenciamento RF, antena externa omni (Modelo e marca de referência similar ou superior: Shure UR, Axient adx2br/capsulas sm58 / beta58a).

6 Unidades, SISTEMA SEM FIO digital com bodypack para ligação em microfone e instrumento (com cabo adaptador para para instrumento). com antenas omni (Modelo e marca de referência similar ou superior: Shure UR 1)

6 Unidades, MICROFONE COM HASTE FLEXÍVEL para instrumento sem fio (Modelo e marca de referência similar ou superior: Sennheiser E 908 , Shure beta 98).

4 Unidades, MICROFONE HEADSET (auricular sem fio, Modelo e marca de referência similar ou superior: Crown , Shure, DPA).

2 Unidades, MICROFONE COM FIO PARA KICK E INSTRUMENTOS GRAVES (Modelo e marca de referência similar ou superior: AKG D 112 / Shure BETA 52 / Shure BETA91)

8 Unidades, MICROFONE COM FIO PARA CAIXA/PERCUSSÃO (Modelo e marca de referência similar ou superior: Shure SM 57 / BETA 57).

8 Unidades, MICROFONE COM FIO PARA HH/OVERS (Modelo e marca de referência similar ou superior: Shure SM 81 /Neumann KM 184 / Audio Technica AT 4041/ C 1000).

8 Unidades, MICROFONE COM FIO PARA TONS/PERCUSSÃO (Modelo e marca de referência similar ou superior: Shure BETA 98 / Sennheiser E 604 / Sennheiser MD 421).

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 25 de 87)

8 Unidades, MICROFONE COM FIO PARA VOZ (Modelo e marca de referência similar ou superior: Shure SM 58).

10 Unidades, DIRECT BOX - 8 passivo e 2 ativos (Modelo e marca de referência similar ou superior: Whirlwind IMP2, DBX 10)

8 Unidades, MICROFONE COM ESTRUTURAS DIVERSAS DE FIXAÇÃO EM INSTRUMENTOS (Modelo e marca de referência similar ou superior: DPA 4099, Audio technica ATM 350).

CABOS

1 Unidade, MULTICABO 48 VIAS analógico ou sistemas digital lógico (dante, AES, MADI; Modelo e marca de referência similar ou superior: Whirlwind, Reference, Yamaha IO/RIO)

4 Unidades, SUB-SNAKE DE 12 VIAS XLR COM SISTEMA MULTI-PINO (Modelo e marca de referência similar ou superior: Whirlwind, Reference).

40 Unidades, CABO XLR 10M (Modelo e marca de referência similar ou superior: Whirlwind, Reference).

30 Unidades, CABO XLR 5M (Modelo e marca de referência similar ou superior: Whirlwind, Reference).

30 Unidades, CABO XLR 3M (Modelo e marca de referência similar ou superior: Whirlwind, Reference).

08 Unidades, CABO P10-P10 (Modelo e marca de referência similar ou superior: Whirlwind, Reference).

Todo dimensionamento de cabos e conectores necessários para interligação do sistema de áudio, fica por conta da empresa contratada. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. A contratada deverá fornecer todos os suprimentos em geral, tais como: (pilhas e baterias), além daqueles necessários para o funcionamento do sistema de sonorização. O sistema de áudio deverá estar livre de qualquer tipo de ruído, gerados por más conexões, cabos com malhas danificadas e mau contato.

EQUIPE DE SONORIZAÇÃO

3 funcionário CLT ou comprovação de pelo menos 2 anos de trabalhos passados (apresentar carteira de trabalho ou 12 notas fiscal, uma para cada 2 meses). A equipe técnica deverá ser sempre a mesma em todos os eventos.

1 Pessoa, Técnico de P.A. (assistente/operador quando o artista não traz técnico de P.A.), 1 Pessoa, Técnico de Monitor/técnico de palco (assistente/operador quando o artista não traz técnico de monitor), 2 Pessoas, Técnico de palco, 1 Pessoa, Assistente de P.A (técnico em sistemas de áudio - P.A.)/Rodie.

- 1.2.5.2 Sonorização Palco Diário: 1 console digital Yamaha DM3 ou 01V96 ou similar ou superior, 1 console analógico Yamaha, Midas (similar ou superior), Processamento Lake, DBX, Klark Teknik, BSS (similar ou superior), amplificadores, Main power 110/220V Pentacústica, Master Power (similar ou superior), 4 SUB S30 DB Technologies, RCF, JBL (similar ou superior), 4 line Array JBL, RCF, DB Technologies, K-Array (similar ou superior), 4 line acústica 1x12 JBL, RCB, DB Technologies, K-Array (similar ou superior), 4 caixa ativa monitor JBL, RCB, DB Technologies, K-Array (similar ou superior), 4 caixa ativa – ambiente DAS, FZ, RCF (similar ou superior), 4 pedestal caixa – ferro K&M, RMV (similar ou superior), 2 direct box IMP2, EAM (similar ou superior), 2 Receptor auricular QLXD Shure ou superior, 2 body pack auricular Shure ou superior, 2 mic s/fio QLXD Shure ou superior, 2 mic Shure 58A beta (similar ou superior), 1 mic s/fio ULXD Shure ou superior.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 26 de 87)

- superior, Cabeamento AC compatível com espaço, Cabos xlr, Bumper, Talhas, 4 pedestal RMV (similar ou superior), 1praticável pantográfico Renova, Felling (similar ou superior), 1 Notebook Core i7 16GB Ram. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa. Disponibilização de no mínimo 1 profissional técnico de sonorização devidamente comprovado através de nota fiscal ou carteira de trabalho, com 2 anos de experiência, para operação do sistema durante toda a realização do evento.
- 1.2.5.3 Painele de Led: Locação, instalação e operação de Painele de Led P6 outdoor, medindo 5 metros de comprimento por 3 metros de altura. O painele deve conter suporte (boxtruss) para fixação e ficar a uma altura mínima de 2,0 metros do chão. O painele será utilizado para transmissão de vídeos (DVD e pendrive), fotos e apresentações em (pdf, word, excel, power point) e áudios e transmissão simultânea de jogos e shows. Main power, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painele, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 1 computador com software instalado de acordo com o modelo de painele de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painele de led, Cabos CAT6 externo blindado 50m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2m, Cabos HDMI 2m, Cabos SDI 2m, Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mm torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30.
- 1.2.5.4 Painele de LED P6 outdoor medindo 5 metros de comprimento por 1 metros de altura. O painele deve conter suporte (boxtruss) para fixação e ficar a uma altura mínima de 2,0 metros do chão. O painele será utilizado para e apresentações em (pdf, word, excel, power point). Main power, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painele, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 1 computador com software instalado de acordo com o modelo de painele de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painele de led, Cabos CAT6 externo blindado 50m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2m, Cabos HDMI 2m, Cabos SDI 2m, Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mm torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30. Disponibilização de um profissional técnico em imagens para acompanhamento full time durante a realização do evento.
- 1.2.5.5 Transmissão Simultânea: Para transmissão simultânea de shows e eventos esportivos, os equipamentos necessários devem ser: 3 Câmeras A7s3, A74, a7c, ZV-1 ou similares, Lentes, Mesa de corte Atem (Full HD) ou similar, 1 notebook M1 para Transmissão, 1 Notebook i7 para monitoramento, 1 Comunicador de equipe, Tripés, 1 Ronin Rs3 (Sem fio) ,1 Transmissor hollyland Mars 300 (sem fio) ou similar, Baterias e Cabeamento necessários, Câmera móvel sem fio no Estabilizador, Inserção de vídeos/vinhetas/gcs, Inserts de imagens de drone (Gravadas) e Retorno sem fio pra apresentador (1 ponto). Ponto de Internet com link de dicado para transmissões. Equipe de transmissão composta por um Narrador Esportivo, um comentarista Esportivo, Equipe de CameraMan, Um Diretor Técnico e Dois Assistentes Técnicos.
- 1.2.5.6 Iluminação Palco Diário: Iluminação cenográfica de palco e demais áreas com 01 Console MA Command + fader original, 48 unidades par led outdoor RGBW IP65 24x15W Hot Machine, MGN, 12 ribaltas RGBW IP65 Hot Machine, MGN, 1 Smoke Factory Tour-Hazer, PLS, Antari, 8 Wash Led RGBW Spider, Aura, 8 HQL 400 Tashibra, 4 bruts Led New Art IP65, AC e cabos compatíveis. Disponibilização de um profissional técnico em iluminação para acompanhamento full time durante a realização do evento.
- 1.2.5.7 Grupo Gerador e passa cabos: 1 Unidade, GERADOR STAND BY (regime passivo) Freqüência (ciclo): 60Hz, Tensão de Trabalho: 220 volts {Tensão de Linha} e 110V{Tensão de fase} com barra-mento regulável também para as Tensões de 380 volts {Tensão de Linha} e 220V{ Tensão de fase} conforme a necessidade da empresa vencedora. Potência aparente de 150 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 85dB SPL a 01 metro de distância, o fornecimento do combustível é de responsabilidade da contratada; (1 para Matinhos e 1 para Pontal do Paraná). 40 Metros PASSA CABOS - com 55mm de altura, carga admissível 20 tonelada.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 27 de 87)

das (10 por eixo) veículos em movimento. Com 04 vias de 40mm de largura e altura, sistema de conexão macho/fêmea que separa, isola e protege seus cabos de AC, sinal e dados, eliminando ruídos na instalação, evitando danos físicos e garantindo a segurança. (a empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem dos passa cabos conforme projeto e/ou orientação do responsável técnico do palco). 13 Unidades, CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA para sonorização e iluminação/led com barramentos para 3 fases, 1 neutro e 1 terra. 1 Unidade, CONJUNTOS DE 5 CABOS para sonorização e iluminação/led cada cabo com 40 metros, 5 cabos de 120mm², 3 para 3 fases, 1 para neutro e 1 para aterramento. 1 Unidade, CHAVE REVERSORA com capacidade de condução de corrente compatível com a potência entregue pelo sistema. 1 Serviço, ELETRICISTA/TÉCNICO RESPONSÁVEL (conforme cronograma de utilização e local). Observações: Interligar com chave reversora os geradores em regime ativo com o gerador em regime passivo (standby); Sistema de aterramento com uma ou mais hastes cobreadas de aterramento conectada ao Neutro da máquina e à carenagem (massa) do equipamento buscando a mínima resistência ôhmica de terra conforme normas vigentes da ABNT e NR-10; Sistema devidamente suprido com combustível, adaptadores e outros acessórios necessários para total funcionamento dentro das normas vigentes para os geradores; Montar gerador e entregar energia no centro do palco e nas torres de delay, disponibilizando caixa com barramento com total segurança quanto a riscos de choque elétrico. A contratada é responsável pelo fornecimento de todos os materiais de limpeza e acomodação do lixo produzido. A contratada é responsável pelo perfeito funcionamento do sistema do grupo gerador e pelo fornecimento da equipe necessária para montagem do sistema completo do GRUPO GERADOR em Matinhos e em Pontal do Paraná. A contratada deverá realizar testes funcionais da chave reversora para garantir que ela transfira corretamente o fornecimento de energia entre o grupo gerador ativo e o gerador passivo, com a presença do responsável técnico do palco. A empresa contratada deverá apresentar um responsável pela Anotação de Responsabilidade técnica – ART – Junto ao CREA, será responsável pelo pagamento de todas as taxas de vistoria e liberação, ficando responsável pelos danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, hospedagem, transporte da equipe e dos materiais e equipamentos.

- 1.2.5.8 Iluminação de Sunset: 02 Unidade, GrandMA 2 wing, com 2.048 parâmetros para quantidade de equipamento (Modelo e marca de referência similar ou superior: GRAND MA). 12 Unidades, Moving Robin LED wash 600 LED Robe. 08 Unidades, Par LED COB. 10 Unidades, Moving Beam 15R ou de maior potência (TODOS DO MESMO MODELO E OUTDOOR). 06 Unidades, P-5 LED RGBW. 16 Unidades, Par Led RGBWA (TODOS DO MESMO MODELO E OUTDOOR). 06 Unidades, Mini brut com 06 elementos ou LED de boa potência.

FILTROS DE CORES, CABOS, CONEXÕES E ADAPTADORES: Ítens Obrigatórios: Todo o dimensionamento de cabos e conectores necessários para interligação do sistema de iluminação fica por conta da empresa contratada, inclusive a total instalação destes por via de estruturas, fixadores, etc; A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. Todos os refletores devem possuir garras para fixação em perfeito estado, e devem ainda conter um cabo de aço com sistema de engate rápido. Filtros de cores novos a ser fornecido de acordo com o projeto luminotécnico. (Modelo e marca de referência similar ou superior: Rosco). A contratada deverá fornecer todos os suprimentos necessários para o funcionamento do sistema de iluminação. O sistema de iluminação deverá estar livre de quaisquer tipo de interferência/falhas, gerados por más conexões, cabos com malhas danificadas e mau contato. ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO: 1 Unidade, GRID EM BOXTRUSS em P30 Medindo 7,60m (largura) X 6,90m (profundidade). MONTADO no sleeve: 2 linhas laterais de 6,90m. 3 linhas transversais de 7,60,00m. (Modelo e marca de referência similar ou superior: FEELING). 4 Unidades, TALHAS de 1 tonelada, com cintas e correntes para subir a estrutura por 8 metros (Modelo e marca de referência similar ou superior: Demag, Columbus McKinnon e Koch). Itens obrigatórios: A empresa contratada é responsável pela implementação de reforço ou travas de segurança na estrutura se houver necessidade. SISTEMA DE AC (iluminação e sonorização): 2 Unidades, Sistema de energia elétrica (AC) dimensionado de forma a atender a carga máxima utilizada pelo sistema de iluminação. Conectores e cabos condutores com bitolas capazes de suportar a máxima potência demandada.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 28 de 87)

Deverá ser observado o perfeito balanceado entre as fases {R, S e T} com referência Neutro {N}, não sobrecarregando em picos nenhuma das fases utilizadas. Todas as partes metálicas {massa} bem como o neutro do sistema de energia elétrica deverão ser devidamente aterrados com laudos técnicos de resistência ôhmica não devendo ultrapassar o valor de 5 ohms e em conformidade com as normas da ABNT. EQUIPE DE ILUMINAÇÃO: 1 Técnico de Luz (assistente/operador quando o artista não traz técnico de iluminação.) 2 Pessoa, Técnicos de Luz/assistente com NR-35. 2 Pessoa, Operador de canhão seguidor/assistente (operador quando o artista não traz técnico de iluminação).

1.2.6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA JAN VERÃO

1.2.6.1 Prestação de Serviços e UTI Móvel: UTI - Móvel no local do evento, equipada com todos os aparelhos e toda medicação necessária para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, liderada por Médico Intensivista, com apoio de Técnico de Enfermagem e Motorista treinado em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes do evento, e eventuais deslocamentos de paciente até um centro hospitalar. A UTI deve ser do tipo D e atender a PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - DISPONÍVEL EM:https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html.

1.2.6.2 Diária de Locação de Ambulância Suporte Básico: Unidade Móvel no local do evento, equipada com todos os aparelhos e toda medicação necessária para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, liderada por Técnico de Enfermagem e Motorista treinado em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências aos participantes do evento, e eventuais deslocamentos de paciente até um centro hospitalar. A Ambulância deve ser do tipo B e atender a PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - DISPONÍVEL EM:https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html.

1.2.6.3 Diária de Equipe de Bombeiro Civil: Equipe composta por no mínimo 2 profissionais devidamente qualificados por meio de curso de Bombeiro Civil, conforme Lei Federal nº 11.901/2009 – Dispõe a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências, NBR 14608 e NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO, do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. O desempenho das funções inerentes a presente contratação consiste basicamente em: Prevenção e extinção de incêndios, com treinamento para utilização dos instrumentos necessários a esse fim, tais como: extintores de incêndio, hidratantes, mangueiras e acessórios, equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicação. Realização de avaliação inicial, triagem de vítimas e análise das mesmas em relação às vias aéreas, reanimação cardiopulmonar, hemorragias, desmaios, estado de choque, queimaduras, fraturas, intoxicação, auxiliando os socorristas da saúde em caso de transporte de acidentados. Devem ainda atuar em casos de localização de menores desacompanhados, conduzindo-os Comissão central Organizadora do Evento. Os brigadistas deverão estar com camiseta de cor vermelha ou verde limão, com escrito BOMBEIRO CIVIL nas costas e, ainda, colete refletivo padronizado.

1.2.6.4 Diária de Sistema de Computação para Julgamento de Notas: Disponibilização de Sistema de computação para esportes aquáticos, Surf, Bodyboarding e Stand-Up, incluindo: Sistema computadorizado para competições com 4 a 6 atletas individuais por bateria; Capacidade de montar a ordem das baterias conforme ranking vigente; Monitores touch screen para lançamento de notas em tempo real; Emissão de boletins e súmulas, com dispositivo de acompanhamento em tempo real; Capacidade de fazer a transmissão das notas online em tempo real, quando com acesso à internet.

1.2.6.5 Diária Sistema de Prioridades: Led de alto brilho para esportes náuticos (surf, body board, stand up...). Serve para indicar as prioridades que cada atleta tem em suas respectivas baterias. Seu tamanho é de 32x128cm. Acompanhando o led segue o sistema digital de locação das prioridades

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 29 de 87)

que contém além do led alto brilho, um computador para executar o trabalho do mesmo e cabos e plugs em geral.

- 1.2.6.6 Diária de Sistema de Cronometragem com Chip Ativo: Disponibilização de Cronometragem eletrônica com chip ativo utilizando equipamentos MYLAPS PROCHIP ou equivalente superior; Decodificador Mylaps Tranz-X ou equivalente superior, para leitura de chip ativo e Apuração de resultados para todas categorias com software específico. Para 500 atletas participantes do evento. *LARGADA E CHEGADA.
- 1.2.6.7 Diária de Sistema de Tempo de Prova: Disponibilização de Relógio Digital, específico para marcação de tempo de prova, à prova de água, com acionamento automático no start da prova. Acrílico fumê anti reflexo na parte frontal, LED SMD na cor vermelha. Medidas Mínimas de 530 mm x 135 mm x 25 mm (53cm x 13,5cm x 2,5cm).
- 1.2.6.8 Diária de Serviço de Motonáutica Resgate: Disponibilização de Motos Aquáticas para auxílio de resgate para realização de prova. Veículo com piloto socorrista, com experiência neste tipo de prova. Combustível incluso, alimentação, hospedagem e transporte inclusos. Veículo e piloto com as devidas autorizações necessárias. Diária definida com atuação de 8hrs.
- 1.2.6.9 Diária de Serviço de Embarcação Resgate: Disponibilização de Embarcação para auxílio de resgate durante a realização de prova. Embarcação com piloto socorrista, com experiência neste tipo de prova e capacidade para no mínimo 4 pessoas e motor de no mínimo 15hp. Contemplando todos os equipamentos de segurança dos tripulantes. Disponibilização de GPS, para medição de rotas se necessário. Combustível incluso, alimentação, hospedagem e transporte inclusos. Veículo e piloto com as devidas autorizações necessárias. Diária definida com atuação de 8hrs.
- 1.2.6.10 Diária de Serviço de Motos Urbanas: Disponibilização de motos com partida elétrica, abastecidas, limpas e em perfeito estado de conservação (freio, pneu, pisca, lataria, escapamentos originais, etc.) com fabricação a partir do ano de 2012, documentação regularizada e em dia para utilização com motorização de no mínimo 250cc. A quilometragem das mesmas atenderá a no máximo 300km/dia. As motos deverão ser entregues e retiradas pelo fornecedor em local à combinar. As motos serão conduzidas por condutores habilitados indicados pela federação.
- 1.2.6.11 Diária de Serviço de Caminhão Pipa: caminhão pipa com água não portátil, para atendimento a adequação da temperatura da areia para realização das partidas. Capacidade mínima de 10.000L.
- 1.2.6.12 Diária de Serviço de Cronometragem Via Transponder: Disponibilização de sistema de cronometragem com utilização de transponder modelo AMB e software específico para captação dos dados e emissão de relatório. Disponibilização de 250 unidades de transponder.
- 1.2.6.13 Diária de Veículo Furgão: Furgão - 1.4 - 2 Portas, retirada e entrega em Curitiba. Quilometragem livre e abastecimento de 4 tanques completos. Para utilização no transporte de materiais de Curitiba até os municípios de realização dos Jogos.
- 1.2.6.14 Diária de Serviço de Translado Coletivo Médio: Vans 16 lugares - para participantes dos eventos (calcular por veículo/diária). Van convencional com motorista, com direção hidráulica e combustível, capacidade para, no mínimo, 16 passageiros, tipo executivo, com ar-condicionado, poltronas altas e reclináveis, com película e boas condições de segurança. Havendo necessidade, a Contratada deverá fornecer o veículo adaptado com capacidade para transportar pessoas com necessidades especiais. Diária de 12hrs com no máximo 200km de rodagem diária.
- 1.2.6.15 Diária de Serviço de Translado Coletivo Grande, por km rodado: ônibus 42 lugares - para participantes dos eventos (calcular por veículo/diária). Ônibus Executivo com motorista, com direção hidráulica e combustível, capacidade para, no mínimo, 42 passageiros, tipo executivo, com ar-

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 30 de 87)

condicionado, poltronas altas e reclináveis, com película e boas condições de segurança. Havendo necessidade, a Contratada deverá fornecer o veículo adaptado com capacidade para transportar pessoas com necessidades especiais. Diária por Km rodado, tendo em vista que o veículo será destinado para o transporte de equipes para os locais de competição, sendo que este será intermunicipal.

- 1.2.6.16 Serviço de Caminhão Baú, por km rodado: Disponibilização de Caminhão Baú, para transporte de Equipamentos esportivos (Barcos, Caiaques, Etc.), da cidade de Origem aos Locais de competição. O Baú deve ter no mínimo 96m³ de dimensão. Com motorista devidamente habilitado. A prestação de serviços será por quilômetro rodado. O descritivo de km solicitados está contemplando a maior medida de ida e retorno para a cidade mais longa das ações do JAN.
- 1.2.6.17 Diária de Caiaques: Caiaques modelo "sit on top" fabricados em polietileno, medindo até 2,70 metros de comprimento e até 0,70 metros de largura, com capacidade de até 110 kg e assento para 1 pessoa, acompanhados de 1 remo com pás em ambos os lados. Os assentos devem vir com os equipamentos de Segurança. É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de recursos humanos qualificados, a fim de suprir as necessidades de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos.
- 1.2.6.18 Diárias Caiaques resgate: Disponibilização de Caiaques em fibra, com remos de 2 pás um assento e todos os equipamentos de segurança para utilização da equipe de arbitragem, para acompanhamento de prova.
- 1.2.6.19 Diárias de radiocomunicador HT: unidade de radiocomunicador de longo alcance, com capacidade de operação de no mínimo 8 canais, com capacidade de operação de no mínimo 8hrs, com bateria reserva. Carregador e fone de ouvido.
- 1.2.6.20 Diária de Serviço de Cronometragem Provas de Ciclismo: Sistema de Gerenciamento de Eventos de velocidade, com pontuação feita manualmente, por transponder ou com o auxílio de Photo Finish. O sistema deve ter a capacidade de importar tempos de sistema de cronometragem de transponder ativo. As entradas podem ser importadas a partir de tabelas excel ou de um banco de dados de entrada on-line. O sistema a ser utilizado deve seguir o padrão do B.E.M. ou superior com Moto-Sheets.com oferecendo via SportLists™ um sistema de entrada on-line que permite aos usuários fazer várias classes em uma entrada, bem como dar aos organizadores a opção de cobrar preços diferentes para diferentes classes, ou sistema similar. Dados e resultados podem ser impressos ou exportados em formato HTML para exibição de página web. As listas e resultados deve ter a possibilidade de serem carregados diretamente no site mobile App usando RRD. O sistema deve ter a possibilidade de ser configurado para acomodar diferentes faixas para acomodar todos os tamanhos das pistas e necessidades da federação. O Sistema deve cumprir o novo livro de Regras UCI Parte IV 2021 e oferecer regras padrão uci moto, regras UCI Scrambled Moto, bem como as regras UCI SX 2021. O sistema deve estar disponível em português. Deve fazer parte do equipamento um módulo que permite apuração de resultados com Transponder.
- 1.2.6.21 Diária de Serviço de Photo Finish: Sistema de cronometragem e Photo Finish, padrão FinishLynx, ou superior. O Sistema deve seguir os padrões da IAAF. Deve conter câmera de acabamento fotográfico de cronometragem esportiva com sensor para provas de alta velocidade. O Sistema de fornecimento de imagens deve ser no formato colorido e alinhamento de vídeo em 2-D. Com fornecimento de software.
- 1.2.6.22 Diária de Equipamento de Cross Games: Disponibilização de equipamentos para a competição de Cross Games, composto por: Disponibilização de Rack e Rig, no formato de triângulo/pirâmide e ou gaiola possui um total de 15 baias, possibilita instalação de cordas para subida, argolas com fitas suspensas, barras com diferentes regulagem de altura, paredes para fazer

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 31 de 87)

paradas de mão e alvo para arremesso. possui em média 5m de altura, 2,5m de largura entre as baías e 6m de comprimento. Disponibilização de Argolas suspensão olímpica feitas em madeira, possui dois (2) anéis em madeira de alta resistência, mais duas (2) tiras de nylon com fivelas de fecho rápido em ambas as tiras. Fitas de polipropileno com 3,0cm de largura por 4,25m de comprimento, mais os fechos de fechamento rápido e as argolas com o diâmetro de 23,5m que suportam uma carga de 300kg - 1 PAR POR BAIA. Disponibilização de Corda naval feita em sisal na cor natural com 38mm de diâmetro e 5m de comprimento, suporta em médias 8.000kg. CRONOMETRO DIGITAL (GRANDE). Especificações técnicas: relógio HH:MM:SS, 1 face (visualização apenas em 1 dos lados), gabinete em aço com pintura eletrostática na cor preta, displays com alta performance, cores: VERMELHO, 6(seis) dígitos com altura de 19cm, botões para controle e acesso do equipamento, acrílico frontal, visualização: 30m a 50m, uso interno e externo, bivolt: (110/220V automático). A Fat Bar possui uma média de 1,80m comprimento com 50mm de diâmetro. O acabamento da barra recebe pintura de alta resistência microtexturizada normalmente na cor preta e seu peso oscila entre 7kg a 10kg – 10 unidades. Medball, Material confeccionada em Lona de sider e/ou couro de alta qualidade e acabamento em costura dupla o que garante uma alta durabilidade do produto e maior segurança em seu treino. Com um diâmetro de 36cm e dimensões de 36x36x36cm e seu peso variando em 14LB para o feminino e 20LB para o masculino. Disponibilização de Anilha olímpica, fabricadas com diâmetro no padrão de 450mm / 17,72 polegadas (padrão IWF), com tolerância de peso de +/- 1% do peso reivindicado de, com superfície de borracha virgem e uma abertura de 50.4 / 1.98 polegada+/-0.1mm, material do anel feito em aço inoxidável, preto e/ou colorido respeitando as cores da IWF, contendo 5kg/10kg/15kg/20kg = TOTAL DE 120KG POR BAIA. Disponibilização de Barra Olímpica com recartilha trançada com cavidade na medida adequada para pegada, segura com tecnologia CNC no processo de usinagem, com interiores das pontas em bronzinas de aço especial. Sem uso que material plástico no sistema de rolagem com pintura de alta resistência em cores ou cromada, com acabamento nas pontas com hard chrome para evitar ferrugem. A barra masculina possui 2.2 metros, pesa 20kg com os diâmetros nas pontas de 49,7 mm e o comprimento das pontas em 412 mm. A barra tem o diâmetro de 28,5 mm com a capacidade de suportar 600kg. A barra feminina possui 2.0 metros, pesa 15kg com os diâmetros nas pontas de 49,7 mm e o comprimento das pontas em 316 mm. A barra tem o diâmetro de 25,4 mm com a capacidade de suportar 500kg. 01 MASCULINO E 1 FEMININO POR BAIA. Disponibilização de Presilha galvanizada com três (3) voltas, em aço carbono zincado na cor cromada, medindo 50mm de diâmetros para barras olímpicas. 10 CAIXA BOX JUMP Masculina/Feminina com medidas 76cm X 61cm X 51cm.

1.2.6.23 Diárias de Kit Powerlift: Locação de materiais para a composição de área de competição para LPO, contendo 5 Racks de Competição; 5 Barras olímpicas, 40 anilhas de 25kg, 10 anilhas de 20kg, 10 anilhas de 15kg, 10 anilhas de 10kg, 10 anilhas de 5kg, 10 anilhas de 2,5kg, 10 anilhas de 1,25kg, 10 presilhas de 2,5kg. Os equipamentos devem conter a aprovação pela Federação Paranaense de Powerlift, ou da Confederação Brasileira da modalidade. Área de competição com tablado de compensado Naval com 9m², revestido com carpet. O Serviço contempla o transporte, montagem e devida reposição se necessário dos materiais.

1.2.6.24 Diária de Sistema de Cronometragem Para provas Aquáticas: Sistema de Cronometragem com Chip ativo, para a realização de provas aquáticas, com sistema de Classificação por categoria e final. Com no mínimo um ponto de cronometragem, sistema de antenas e comunicação RJ/wifi. Relação final dos competidores. Disponibilização de equipe composta por 4 pessoas para operação do sistema. O serviço ainda deve constar o fornecimento de 4 boias no formato cônica e as poitas para a fixação das mesmas na água. Fornecimento de kit de prova contendo 1 chip, 1 touca personalizada e tatuagem numeral para o atleta. Expectativa de atendimento de no máximo 500 atletas por prova. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também, hospedagem e alimentação da equipe de operação.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 32 de 87)

- 1.2.6.25 Diária Equipamento Esportivo de Polo Aquático: Disponibilização de Equipamentos para a prática do Polo Aquático, composto por 1 par de traves flutuantes oficiais da modalidade, jogo de raíais personalizadas com cores, seguindo as regras da modalidade, quanto as áreas de competição, 6 bolas específicas da modalidade, 4 boias de canto de quadra, disponibilização de toucas personalizadas para 8 equipes.
- 1.2.6.26 Diária Equipamento de Impressão: As impressoras deverão ser a laser monocromática instaladas com wifi integrado e compartilhadas com todos os computadores que forem utilizados no evento, com velocidade mínima de 25 páginas por minuto para que as impressões possam ocorrer de forma ágil sem interrupção das atividades e o cronograma do evento, com fornecimento ininterrupto de cartucho/toner preto e branco, durante todo o evento. As finalidades dessas impressões serão para produção de atividades planejadas para ocorrer durante as oficinas, impressões de declarações e materiais de apoio para auxiliar os palestrantes nas discussões do evento que ocorrerão durante os eventos. Por isso a necessidade de uma impressora com capacidade de atender de forma rápida as atividades do evento com compatibilidade de atender a programação prevista.
- 1.2.6.27 Diária de Locação de Microcomputadores: Desktop ou Notebook para a área de credenciamento, com no mínimo 4G Bytes de memória RAM e processador compatível com tecnologia não inferior a 5 anos, Saída de vídeo HDMI, Porta Ethernet no mínimo 10/100 Mbs, Interface WiFi, mouse e teclado externos, leitor/gravador de CD e DVD, sistema operacional MS-Windows versão 7 ou superior. Deverão estar instalados no equipamento os seguintes softwares: MS-Office Profissional no mínimo versão 2012, Libre Office no mínimo versão 5.0, Adobe Acrobat Reader, Internet Explorer e Mozilla Firefox atualizados e com suporte Java e lashe Silverlighth, CODECS de Áudio e Vídeo atualizados, Software para reprodução de vídeos no mínimo nos formatos DVD, MKV, MPEG, AVI com suporte a legendas externas, Software para descompactação de arquivos no mínimo para os formatos RAR, ZIP e 7z, com sistema de impressão de etiquetas com código de barra ou QR code para lista de controle, e leitora de código de barra ou QR code para controle da presença nos espaços dos eventos e identificação dos participantes bem como para gerar a listagem para prestação de contas.
- 1.2.6.28 Diária de Serviços de transmissão: Mínimo de 4 horas de transmissão diária, o serviço deverá ser prestado por 3 cinegrafistas, 1 operador de streaming, 1 diretor de corte, 1 diretor de transmissão, 1 locutor esportivo, 1 repórter de quadra/campo e 1 comentarista esportivo. A empresa deverá fornecer equipamentos no padrão FULL HD (câmera, switches, distribuidores e cabos). Fornecer quando necessários distribuidores HDMI, distribuidores VGA, conectores, conversores, cabos e acessórios diversos. Sistema de comunicação entre toda a equipe (inclusive o contratante) por um período de 8 horas, divididos em 2 dias. A transmissão ocorrerá em uma arena esportiva, na praia nas quadras esportivas. Equipamentos: 01 Switcher de vídeo – Com mínimo quatro entradas, interação analógico digital, INTERFACE para IN e OUT para PC, SDI e ANALÓGICO com cabos, monitores PVW, PGM e acessórios; Áudio IN MIC/Line mínimo 4 entradas; OUT PGM, AUX, MIX; 01 PC Para Streaming com placa de captura: Processador: Core i7; Placa de Vídeo: 8GB; Fonte: 750W; Memória: 16GB, 2400MHz, DDR4; Armazenamento: SSD 512GB + HD 1TB; Software de streaming: Vmix licença Pro. Monitor: mínimo de 29" Ultrawide, Full HD, HDMI/Display Port, Placa de Captura: com mínimo de 4 input HDMI Recorder PCI Express. 01 Notebook I7, Placa de vídeo: 2GB; Memória: 8GB e Armazenamento: SSD 256GB. Para interação por plataforma Teams, Zoom ou outros; como forma de redundância; 2 Modem 4G como forma de redundância da internet sem limite de dados na franquia. INTERCOM Sistema de intercomunicação com headsets, cabos, etc. 03 Câmera Full HD com saídas SDI, HDMI, Mínimo 3 sensores Exmor CMOS 1/2" com Pixels efetivos de 1920 (H) x 1080 (V) e tripés para as câmeras com Dolly/Gimbal ou outros, de acordo com a necessidade do evento. 02 Monitores de 42" no suporte tubular alto com sinais distintos (sinal da transmissão e sinal de call vídeo), cabos e distribuidores necessários. Gravação deve ser entregue em DVD. Kit Iluminação para Filmagem se necessário".

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 33 de 87)

- 1.2.6.29 Diária de Captação via Drone: Cobertura por drone em fotografia e filmagem com disponibilidade de 1 profissional capacitado, durante 1 horas de evento com entrega de no mínimo 50 imagens (sem edição) por dia de evento, e vídeo de no mínimo 15 minutos (sem edição) a cada dia de evento, salvos em baixa e alta resolução, entregue através de link online para download ou pen drive.
- 1.2.6.30 Locação de Ducha Container: Banheiro container modelo eventos, com ar-condicionado, com no mínimo 08 duchas elétricas, com 3 controles de temperatura. Com Iluminação. Serviço de instalação e remoção. Todo o serviço de instalações elétricas e hidráulicas deve compor o serviço de locação, inclusive com o fornecimento de materiais. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço.
- 1.2.6.31 Palanque de Arbitragem Grande: Estruturação de Palanque para arbitragem em BoxTruss Q30, medindo 20m de frente 4m de largura e 5m de altura em dois pavimentos, escada metálica para acesso ao piso superior que deve conter 12 divisórias a cada 1m. Os Pisos superior e inferior devem ser montados em material de octanorm sendo no piso inferior duas salas de 24m² cada com ar-condicionado individual e composição de vidros na parte frontal. No piso superior uma única sala com 48m², com ar-condicionado, parte frontal com meia parede de vidro, divisória a cada 1m formando 12 baias, cada baia com tomada e bancada. A estrutura deve contemplar toda a parte de energia elétrica, com instalação de tomadas e iluminação interna. O piso deve ser manta tipo EASY FLOOR antiderrapante, moldada em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intertravados metalon, proteção antifogo e anti UV padrão UL, superfície totalmente antiderrapante, ranhuras que permitem a ventilação e troca de umidade com o meio ambiente, espessura de 1,8cm, cor grafite. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço.
- 1.2.6.32 Palanque de Arbitragem médio: Estruturação de Palanque para arbitragem medindo 6m de frente 2m de largura e 4,5m de altura em dois pavimentos, escada metálica para acesso ao piso superior que deve conter 6 divisórias e 10 mesas e 10 cadeiras. A abertura deve ser tipo janela na área frontal, e no piso inferior uma bancada para atendimento ao atleta. Inclui: pódio com 3 faces, sendo 6,78m de largura por 3m de altura e 2 m de profundidade. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada dos mesmos, como também as ARTs necessárias, sendo que o custo deverá ser computado no valor do serviço.
- 1.2.6.33 Diária de Serviço de Gestão de Prova de Rua: Prestação de serviço de Gestão de Prova de Corrida de Rua, em distâncias de 5 e 10Km, com para atendimento a 500 atletas por prova. Disponibilização de Numeral de Peito, em tamanho A5, com impressão digital full color feita em material Tyvek ou similar com impressão digital, CMYK. Jogo com 4 alfinetes para numeral de peito, por atleta. Os mesmos devem vir juntamente com o numeral de peito em embalagem específica. Serviço de controle eletrônico de Largada/Chegada, realizada no mesmo ponto, com abrangência de área de captação de 4m. Com emissão de resultados através de relatórios por categoria, com classificação geral e por categoria, com fornecimento de CHIP descartável com espuma. Sistema de Inscrições online, com gerenciamento por categorias, masculino, feminino e por idades. Equipe de trabalho composta por 01 coordenador de Prova, 01 Narrador, 01 operador de sistema de cronometragem, 02 secretaria de prova. Disponibilização de cronometro de Prova digital. Disponibilização de Kit do Atleta composto por numeral de peito, Kit alfinetes, Bolsa promocional. Todos os custos com alimentação, hospedagem e transporte dos equipamentos e da equipe de trabalho, devem estar incluídos.
- 1.2.6.34 Bebedouro: Modelo coluna, com capacidade mínima de 25l, com duas torneiras, sendo uma gelada e outra em temperatura ambiente.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 34 de 87)

1.2.7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS

1.2.7.1 Serviço de Apresentação de equipe de BMX Freestyle: Contratação de apresentação de equipe de BMX no estilo freestyle, composta por no mínimo 4 atletas, realizando acrobacias aéreas, à partir de uma rampa. O show deve ser de no mínimo 40 minutos. Na contratação já estão embutidos os valores referentes a alimentação, hospedagem, transporte da equipe, montagem e desmontagem e locação de materiais tais como: rampa de salto, rampa de aterrissagem, iluminação, sonorização para 2000 pessoas, locutor. A equipe deve apresentar como integrantes no mínimo 2 atletas de renome nacional.

1.2.7.2 Serviço de Apresentação de equipe de Whelling: Contratação de apresentação de equipe de WHELLING no estilo manobras com motos, composta por no mínimo 4 atletas, realizando acrobacias com motos. A equipe deve apresentar no mínimo 4 motos de diferentes cilindradas. Os atletas devem se apresentar devidamente uniformizados e com todos os equipamentos de segurança que dispõe a modalidade. O show deve ser de no mínimo 40 minutos. Na contratação já estão embutidos os valores referentes a alimentação, hospedagem, transporte da equipe, montagem e desmontagem e locação de materiais tais como: iluminação, sonorização para 2000 pessoas, locutor.

1.2.7.3 Serviço de Apresentação de Freestyle Motos: Contratação de apresentação de equipe de FREESTYLE no estilo saltos com motos, composta por no mínimo 4 atletas, realizando acrobacias aéreas com motos. A equipe deve apresentar no mínimo 4 motos de diferentes cilindradas. Os atletas devem se apresentar devidamente uniformizados e com todos os equipamentos de segurança que dispõe a modalidade. O show deve ser de no mínimo 40 minutos. Na contratação já estão embutidos os valores referentes a alimentação, hospedagem, transporte da equipe, montagem e desmontagem e locação de materiais tais como: iluminação, sonorização para 2000 pessoas, locutor.

1.3 Todas as especificações seguem um padrão de atendimento conforme as características do evento a ser realizado. Serão aceitos Equipamentos, Materiais e Serviços, semelhantes e/ou equivalentes, desde que não prejudiquem o andamento do evento e que sejam de comum acordo com o Contratante.

1.2.8 MEMÓRIA DE CÁLCULO POR LOTE:

LOTE 1												
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE ESTIMADA POR POSTO									
			Caioabá	Guaratuba	Matinhos	Praia de Leste	Ipanema	Shangrilá	UN. MED.	MENOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TOTAL	
1.2.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA												
1.2.1.1	INFRA	Montagem de passarela PNE	865,5	565,5	250	250	250	250	m²	R\$ 62,00	R\$ 150.722,00	
1.2.1.2	INFRA	Portal de Entrada	1	1	1	1	1	1	un.	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00	
1.2.1.3	INFRA	Portal da Praia	1						un.	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	
1.2.1.4	INFRA	Cobertura 5x5m	14	6	5	5	5	5	un.	R\$ 1.800,00	R\$ 72.000,00	
1.2.1.5	INFRA	Cobertura 8x8m	1						un.	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00	
1.2.1.6	INFRA	Arquibancada coberta	4						un.	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00	
1.2.1.7	INFRA	Arquibancada sem cobertura	2	2					un.	R\$ 49.500,00	R\$ 99.000,00	
1.2.1.8	INFRA	Palco Coberto 12x8m	1	1	1	1	1	1	un.	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	
1.2.1.9	INFRA	Camarim Container	1	1			1		un.	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	
1.2.1.10	INFRA	Sala Transmissão	1						un.	R\$ 11.235,00	R\$ 11.235,00	
1.2.1.11	INFRA	Sala de		1	1	1	1	1	un.	R\$	R\$	

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8			UASG: 927716		EDITAL nº 802/2023		(página 35 de 87)				
1.2.1.12	INFRA	Coordenação de Montagem de Lounge	1	1					un.	8.988,00 R\$	44.940,00 R\$
1.2.1.13	INFRA	Playground Infantil	1	1	1	1	1	1	un.	13.900,00 R\$	27.800,00 R\$
1.2.1.14	INFRA	Área de Arvorismo	1	1					un.	12.700,00 R\$	76.200,00 R\$
1.2.1.15	INFRA	Balanço Infinito	1	1	1	1	1	1	un.	13.870,00 R\$	27.740,00 R\$
1.2.1.16	INFRA	Redário	3	3	3	3	3	3	un.	6.430,00 R\$	38.580,00 R\$
1.2.1.17	INFRA	Banheiros Container	1	1	1	1	1	1	un.	1.500,00 R\$	27.000,00 R\$
1.2.1.18	INFRA	Duchas	1	1	1	1	1	1	un.	38.700,00 R\$	232.200,00 R\$
1.2.1.19	INFRA	Estrutura de BoxTruss Q30, por metro linear	632	487	346	346	346	346	m. linear	4.567,00 R\$	27.402,00 R\$
1.2.1.20	INFRA	Área de Sombra 400m²	1	1					m²	104,00 R\$	260.312,00 R\$
1.2.1.21		Área de Sombra 150m²			1	1	1	1	m²	13.600,00 R\$	27.200,00 R\$
1.2.1.22	INFRA	Demarcação de Quadra Poliesportiva	10	6	4	4	4	4	un.	11.600,00 R\$	46.400,00 R\$
1.2.1.23	INFRA	Paredão de Escalada e tirolesa	1	1					serviço	195,00 R\$	6.240,00 R\$
1.2.1.24	INFRA	Slackline	1	1	1	1	1	1	un.	38.500,00 R\$	77.000,00 R\$
1.2.1.25	INFRA	Academia/ Espaço Cross Training	1	1	1	1	1	1	un.	670,00 R\$	4.020,00 R\$
1.2.1.26	INFRA	Instalação Elétrica	1	1	1	1	1	1	serviço	10.720,00 R\$	64.320,00 R\$
1.2.1.27	INFRA	Diretório de Comunicação Vertical	4	2	2	2	2	2	un.	32.018,00 R\$	192.108,00 R\$
1.2.1.28	INFRA	Espreguiçadeiras	20	20					un.	6.345,00 R\$	88.830,00 R\$
1.2.1.29	INFRA	Guarda Sol	20	20	10	10	10	10	un.	178,90 R\$	7.156,00 R\$
1.2.1.30	INFRA	Cadeira de Praia	40	40	20	20	20	20	un.	220,00 R\$	17.600,00 R\$
1.2.1.31	INFRA	Balcão de Atendimento	2	2	2	2	2	2	un.	120,00 R\$	19.200,00 R\$
1.2.1.32	INFRA	Lixeiras Seletivas	4	2	1	1	1	1	Jogo	323,00 R\$	3.876,00 R\$
1.2.1.33	INFRA	Sistema Monitoramento	1	1					serviço	598,00 R\$	5.980,00 R\$
1.2.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO										20.553,00 R\$	41.106,00 R\$
1.2.2.1	INFRA	Assessoria Técnica	2						serviço	8.000,00 R\$	16.000,00 R\$
1.2.2.2	INFRA	Assessoria Executiva	2						serviço	12.000,00 R\$	24.000,00 R\$
1.2.2.3	INFRA	Assessoria de Produção	2						serviço	18.000,00 R\$	36.000,00 R\$
1.2.2.4	INFRA	Manutenção	5	5	3	3	3	3	serviço	5.500,00 R\$	121.000,00 R\$
1.2.2.5	INFRA	Segurança	5	4	4	4	4	4	serviço	9.300,00 R\$	232.500,00 R\$
1.2.2.6	INFRA	Limpeza	4	3	2	2	2	2	serviço	4.500,00 R\$	67.500,00 R\$
1.2.2.7	INFRA	Assessoria de Comunicação Visual, Estrutura e Acabamento	8	6	4	4	4	4	serviço	890,00 R\$	26.700,00 R\$
1.2.3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO											
1.2.3.1	INFRA	Portal de Entrada	1	1	1	1	1	1	un.	4.200,00 R\$	25.200,00 R\$
1.2.3.2	INFRA	Totem QR Code	4	2	1	1	1	1	un.	600,00 R\$	6.000,00 R\$
1.2.3.3	INFRA	Portal da Praia	1						un.	3.360,00 R\$	3.360,00 R\$
1.2.3.4	INFRA	Letra Caixa	1	1					un.	280,00 R\$	560,00 R\$
1.2.3.5	INFRA	Lonas Tenda 5x5	14	8	6	6	6	6	un.	960,00 R\$	44.160,00 R\$
1.2.3.6	INFRA	Testeira Tendas 5x5	14	8	6	6	6	6	un.	180,00 R\$	8.280,00 R\$
1.2.3.7	INFRA	Totem Informativo	12	8	6	6	6	6	un.	758,40 R\$	33.369,60 R\$
1.2.3.8	INFRA	Arquibancadas cobertas	1						un.	13.920,00 R\$	13.920,00 R\$

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8			UASG: 927716		EDITAL nº 802/2023				(página 36 de 87)		
1.2.3.9	INFRA	Arquibancadas sem cobertura	1	1					un.	R\$ 8.076,00	R\$ 16.152,00
1.2.3.10	INFRA	Lona Torres de Diretório	12	8	4	4	4	4	un.	R\$ 756,00	R\$ 27.216,00
1.2.3.11	INFRA	Quadras Poliesportivas	10	6	4	4	4	4	un.	R\$ 758,40	R\$ 24.268,80
1.2.3.12	INFRA	Placas solo	105	78	56	56	56	56	un.	R\$ 39,00	R\$ 15.873,00
1.2.3.13	INFRA	Palco	1	1	1	1	1	1	un.	R\$ 7.488,00	R\$ 44.928,00
1.2.3.14	INFRA	Camarim	1	1	1	1	1	1	un.	R\$ 42,00	R\$ 252,00
1.2.3.15	INFRA	Playground Infantil	1	1	1	1	1	1	un.	R\$ 758,40	R\$ 4.550,40
1.2.3.16	INFRA	Arvorismo: Totem Informativo	1	1					un.	R\$ 758,40	R\$ 1.516,80
1.2.3.17	INFRA	Espaço de Atendimento ao público	1	1	1	1	1	1	un.	R\$ 1.380,00	R\$ 8.280,00
1.2.3.18	INFRA	Projeto Praia Acessível	1	1	1	1	1	1	un.	R\$ 576,00	R\$ 3.456,00
1.2.3.19	INFRA	Chuveiros	1	1	1	1	1	1	un.	R\$ 1.862,00	R\$ 11.172,00
1.2.3.20	INFRA	Banheiros em Container	1	1	1	1	1	1	un.	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
1.2.3.21	INFRA	Paredão de escadada/ Tirolesa: Totem informativo	1	1					un.	R\$ 9.468,00	R\$ 18.936,00
1.2.3.22	INFRA	Academia/ Espaço Cross Trainning: Totem informativo	1	1	1	1	1	1	un.	R\$ 758,40	R\$ 4.550,40
1.2.3.24	INFRA	Painel de Comunicação Vertical	1	1					un.	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
1.2.3.25	INFRA	Acabamento envelope Arquibancadas	940	300					un.	R\$ 45,60	R\$ 56.544,00
1.2.3.26	INFRA	Bandeiras de Praia	12	10	8	8	8	8	un.	R\$ 1.200,00	R\$ 64.800,00
1.2.3.27	INFRA	Bandeiras de Frente	12	10	8	8	8	8	un.	R\$ 1.200,00	R\$ 64.800,00
1.2.3.28	INFRA	Painel de Comunicação Frontal	8	6	4	4	4	4	un.	R\$ 1.668,00	R\$ 50.040,00
1.2.3.29	INFRA	Painel Programação semanal	4	1	1	1	1	1	un.	R\$ 2.400,00	R\$ 21.600,00
1.2.3.30	INFRA	Central de Coordenação	1						un.	R\$ 4.752,00	R\$ 4.752,00
1.2.4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENOGRAFIA											
1.2.4.1	INFRA	Peixe Reciclagem	1	1	1		1		un.	R\$ 13.400,00	R\$ 53.600,00
1.2.4.2	INFRA	Tartaruga	1	1		1		1	un.	R\$ 13.400,00	R\$ 53.600,00
1.2.4.3	INFRA	Central de Coordenação	1						un.	R\$ 6.231,00	R\$ 6.231,00
1.2.4.4	INFRA	Atendimento ao público:	1	1	1	1	1	1	un.	R\$ 2.412,00	R\$ 14.472,00
1.2.4.5	INFRA	Cenografia estruturas metálicas	640	420	300	300	300	300	un.	R\$ 67,00	R\$ 151.420,00
1.2.4.6	INFRA	Deck Lounge	1	1	1	1	1	1	un.	R\$ 12.340,00	R\$ 74.040,00
1.2.4.7	INFRA	Projeto Praia Acessível	1	1	1	1	1	1	un.	R\$ 3.812,00	R\$ 22.872,00
1.2.4.8	INFRA	Academia/ Espaço Cross Training	1	1	1	1	1	1	un.	R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00
1.2.4.9	INFRA	Reciclagem de Resíduos.	1	1	1	1	1	1	un.	R\$ 5.100,00	R\$ 30.600,00
1.2.4.10	INFRA	Arquibancadas cobertas	224						un.	R\$ 132,00	R\$ 29.568,00
1.2.4.11	INFRA	Arquibancadas sem cobertura	224						un.	R\$ 66,00	R\$ 14.784,00
1.2.4.12	INFRA	Área de Sombra 20 x 20	1	1					un.	R\$ 14.780,00	R\$ 29.560,00
1.2.4.13	INFRA	Área de Sombra 12 x 12			1	1	1	1	un.	R\$ 13.370,00	R\$ 53.480,00
1.2.5 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS											
1.2.5.1	INFRA	Sonorização de Sunset:	1	1			1		un.	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
1.2.5.2	INFRA	Sonorização Palco Diário	1	1	1	1	1	1	un.	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8			UASG: 927716		EDITAL nº 802/2023		(página 37 de 87)			
1.2.5.3	INFRA	Painel de Led: Locação, instalação e operação de Painel de Led	1	1				un.	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
1.2.5.4	INFRA	Painel de LED P6	1	1				un.	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
1.2.5.5	INFRA	Transmissão Simultânea	1	1			1	un.	R\$ 24.000,00	R\$ 72.000,00
1.2.5.6	INFRA	Iluminação Palco Diário	1	1	1	1	1	un.	R\$ 18.400,00	R\$ 110.400,00
1.2.5.7	INFRA	Gerador e passa cabos	1	1			1	un.	R\$ 18.000,00	R\$ 54.000,00
1.2.5.8	INFRA	Iluminação de Sunset	1	1			1	un.	R\$ 27.500,00	R\$ 82.500,00
TOTAL LOTE 1										

LOTE 2							
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE ESTIMADA POR POSTO				
			Porto São José	Porto Rico	UN. MED.	MENOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TO-TAL
1.2.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA							
1.2.1.1	IN-FRA	Montagem de passarela PNE	250	250	m²	R\$ 112,00	R\$ 56.000,00
1.2.1.2	IN-FRA	Portal de En-trada	1	1	un.	R\$ 4.032,00	R\$ 8.064,00
1.2.1.4	IN-FRA	Cobertura 5x5m	5	5	un.	R\$ 2.016,00	R\$ 20.160,00
1.2.1.8	IN-FRA	Palco Coberto 12x8m	1	1	un.	R\$ 41.440,00	R\$ 82.880,00
1.2.1.11	IN-FRA	Sala de Coor-denação	1	1	un.	R\$ 9.408,00	R\$ 18.816,00
1.2.1.13	IN-FRA	Playground Infantil	1	1	un.	R\$ 14.224,00	R\$ 28.448,00
1.2.1.15	IN-FRA	Balanco Infi-nito	1	1	un.	R\$ 7.504,00	R\$ 15.008,00
1.2.1.16	IN-FRA	Redário	3	3	un.	R\$ 10.483,00	R\$ 62.898,00
1.2.1.17	IN-FRA	Banheiros Container	1	1	un.	R\$ 43.344,00	R\$ 86.688,00
1.2.1.18	IN-FRA	Duchas	1	1	un.	R\$ 10.046,00	R\$ 20.092,00
1.2.1.19	IN-FRA	Estrutura de BoxTruss Q30, por me-tro linear	346	346	m. linear	R\$ 170,00	R\$ 117.640,00
1.2.1.21		Área de Som-bra 150m²	1	1	m²	R\$ 12.992,00	R\$ 25.984,00
1.2.1.22	IN-FRA	Demarcação de Quadra Po-liesportiva	4	4	un.	R\$ 2.315,00	R\$ 18.520,00

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8 UASG: 927716 EDITAL nº 802/2023 (página 38 de 87)							
1.2.1.2 4	IN-FRA	Slackline	1	1	un.	R\$ 3.046,00	R\$ 6.092,00
1.2.1.2 5	IN-FRA	Academia/ Espaço Cross Training	1	1	un.	R\$ 12.006,00	R\$ 24.012,00
1.2.1.2 6	IN-FRA	Instalação Elétrica	1	1	serviço	R\$ 35.860,00	R\$ 71.720,00
1.2.1.2 7	IN-FRA	Diretório de Comunicação Vertical	2	2	un.	R\$ 7.106,00	R\$ 28.424,00
1.2.1.2 9	IN-FRA	Guarda Sol	10	10	un.	R\$ 476,00	R\$ 9.520,00
1.2.1.3 0	IN-FRA	Cadeira de Praia	20	20	un.	R\$ 134,00	R\$ 5.360,00
1.2.1.3 1	IN-FRA	Balcão de Atendimento	2	2	un.	R\$ 1.674,00	R\$ 6.696,00
1.2.1.3 2	IN-FRA	Lixeiras Seletivas	1	1	Jogo	R\$ 1.506,00	R\$ 3.012,00
1.2.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO							
1.2.2.1	IN-FRA	Assessoria Técnica	1		serviço	R\$ 39.200,00	R\$ 39.200,00
1.2.2.2	IN-FRA	Assessoria Executiva	1		serviço	R\$ 39.200,00	R\$ 39.200,00
1.2.2.3	IN-FRA	Assessoria de Produção	1		serviço	R\$ 39.200,00	R\$ 39.200,00
1.2.2.4	IN-FRA	Manutenção	3	3	serviço	R\$ 7.145,00	R\$ 42.870,00
1.2.2.5	IN-FRA	Segurança	4	4	serviço	R\$ 10.416,00	R\$ 83.328,00
1.2.2.6	IN-FRA	Limpeza	2	2	serviço	R\$ 5.900,00	R\$ 23.600,00
1.2.2.7	IN-FRA	Assessoria de Comunicação Visual, Estrutura e Acabamento	4	4	serviço	R\$ 6.832,00	R\$ 54.656,00
1.2.3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO							
1.2.3.1	IN-FRA	Portal de Entrada	1	1	un.	R\$ 4.704,00	R\$ 9.408,00
1.2.3.2	IN-FRA	Totem QR Code	1	1	un.	R\$ 822,53	R\$ 1.645,06
1.2.3.5	IN-FRA	Lonas Tenda 5x5	6	6	un.	R\$ 1.075,20	R\$ 12.902,40
1.2.3.6	IN-FRA	Testeira Tendas 5x5	6	6	un.	R\$ 201,60	R\$ 2.419,20
1.2.3.7	IN-FRA	Totem Informativo	6	6	un.	R\$ 849,41	R\$ 10.192,92

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8 UASG: 927716 EDITAL nº 802/2023 (página 39 de 87)							
1.2.3.10	IN-FRA	Lona Torres de Diretório	4	4	un.	R\$ 846,72	R\$ 6.773,76
1.2.3.11	IN-FRA	Quadras Poliesportivas	4	4	un.	R\$ 849,41	R\$ 6.795,28
1.2.3.12	IN-FRA	Placas solo	56	56	un.	R\$ 142,46	R\$ 15.955,52
1.2.3.13	IN-FRA	Palco	1	1	un.	R\$ 8.386,00	R\$ 16.772,00
1.2.3.14	IN-FRA	Camarim	1	1	un.	R\$ 47,04	R\$ 94,08
1.2.3.15	IN-FRA	Playground Infantil	1	1	un.	R\$ 849,41	R\$ 1.698,82
1.2.3.17	IN-FRA	Espaço de Atendimento ao público	1	1	un.	R\$ 971,00	R\$ 1.942,00
1.2.3.18	IN-FRA	Projeto Praia Acessível	1	1	un.	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00
1.2.3.19	IN-FRA	Chuveiros	1	1	un.	R\$ 2.085,44	R\$ 4.170,88
1.2.3.20	IN-FRA	Banheiros em Container	1	1	un.	R\$ 8.870,00	R\$ 17.740,00
1.2.3.22	IN-FRA	Academia/ Espaço Cross Training: To-tem informativo	1	1	un.	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00
1.2.3.26	IN-FRA	Bandeiras de Praia	8	8	un.	R\$ 1.344,00	R\$ 21.504,00
1.2.3.27	IN-FRA	Bandeiras de Frente	8	8	un.	R\$ 2.903,00	R\$ 46.448,00
1.2.3.28	IN-FRA	Painel de Comunicação Frontal	4	4	un.	R\$ 1.868,00	R\$ 14.944,00
1.2.3.29	IN-FRA	Painel Programação semanal	1	1	un.	R\$ 2.943,00	R\$ 5.886,00
1.2.4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENOGRAFIA							
1.2.4.1	IN-FRA	Peixe Reciclagem	1		un.	R\$ 34.638,00	R\$ 34.638,00
1.2.4.2	IN-FRA	Tartaruga		1	un.	R\$ 34.638,00	R\$ 34.638,00
1.2.4.4	IN-FRA	Atendimento ao público:	1	1	un.	R\$ 2.412,00	R\$ 2.412,00
1.2.4.5	IN-FRA	Cenografia estruturas metálicas	300	300	un.	R\$ 67,00	R\$ 40.200,00
1.2.4.6	IN-FRA	Deck Lounge	1	1	un.	R\$ 18.816,00	R\$ 37.632,00
1.2.4.7	IN-FRA	Projeto Praia Acessível	1	1	un.	R\$ 4.269,00	R\$ 8.538,00

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8		UASG: 927716		EDITAL nº 802/2023		(página 40 de 87)	
1.2.4.8	IN-FRA	Academia/ Espaço Cross Training	1	1	un.	R\$ 4.256,00	R\$ 8.512,00
1.2.4.9	IN-FRA	Reciclagem de Resíduos.	1	1	un.	R\$ 5.712,00	R\$ 11.424,00
1.2.4.13	IN-FRA	Área de Sombra 12 x 12	1	1	un.	R\$ 14.974,00	R\$ 29.948,00
1.2.5 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
1.2.5.2	IN-FRA	Sonorização Palco Diário	1	1	un.	R\$ 64.512,00	R\$ 129.024,00
1.2.5.6	IN-FRA	Iluminação Palco Diário	1	1	un.	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
						TOTAL LOTE 2	

LOTE 3							
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	LITORAL			MENOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TOTAL
			QUANT. ESTIMADA	UNID.	DURAÇÃO ESTIMADA		
1.2.6.1	LOG	Prestação de Serviços e UTI Móvel	3	diária	10	R\$ 4.130,00	R\$ 123.900,00
1.2.6.2	LOG	Locação de Ambulância Suporte Básico	3	diária	10	R\$ 3.260,00	R\$ 97.800,00
1.2.6.3	LOG	Equipe de Bombeiro Civil	2	diária	10	R\$ 770,00	R\$ 15.400,00
1.2.6.4	LOG	Sistema de Computação para Julgamento de Notas	2	diária	4	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
1.2.6.5	LOG	Sistema de Prioridades	2	diária	4	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
1.2.6.6	LOG	Sistema de Cronometragem com Chip Ativo	3	diária	2	R\$ 2.780,00	R\$ 16.680,00
1.2.6.7	LOG	Sistema de Tempo de Prova	8	diária	1	R\$ 1.390,00	R\$ 11.120,00
1.2.6.8	LOG	Serviço de Motonáutica Resgate	2	diária	6	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
1.2.6.9	LOG	Serviço de Embarcação Resgate	6	diária	2	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
1.2.6.10	LOG	Serviço de Motos Urbanas	2	diária	4	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
1.2.6.11	LOG	Serviço de Caminhão Pipa	1	diária	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
1.2.6.12	LOG	Serviço de Cronometragem Via Transponder	3	diária	3	R\$ 6.500,00	R\$ 58.500,00
1.2.6.13	LOG	Diária de Veículo Furgão	1	diária	41	R\$ 440,00	R\$ 18.040,00
1.2.6.14	LOG	Diária de Serviço de	2	diária	24	R\$ 1.700,00	R\$ 81.600,00

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8 UASG: 927716 EDITAL nº 802/2023 (página 42 de 87)							
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	LITORAL			MENOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TOTAL
			QUANT. ESTIMADA	UNID.	DURAÇÃO ESTIMADA		
1.2.7.1	EVE	Apresentação Equipe BMX Freestyle	8	sv	1	R\$ 17.000,00	R\$ 136.000,00
1.2.7.2	EVE	Apresentação Equipe Wheeling	8	sv	1	R\$ 16.800,00	R\$ 134.400,00
1.2.7.3	EVE	Apresentação de Freestyle Motos	2	sv	1	R\$ 38.000,00	R\$ 76.000,00
TOTAL LOTE 4							

1.2.9 Calendário de Execução

	MONTAGEM	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO
Postos de Atendimento Litoral	05/12 a 25/12/2023	26/12/2023 a 03/02/2024	GUARATUBA, CAIOBÁ, MATINHOS, PRAIA DE LESTE, IPANEMA, SHANGRILÁ
Postos de Atendimento Noroeste	05/12 a 25/12/2023	26/12/2023 a 03/02/2024	PORTO RICO E SÃO PEDRO DO PARANÁ
Arena Esportiva	05/12 a 25/12/2023	26/12/2023 a 03/03/2024	CAIOBÁ

1.3 Prestação dos Serviços

1.3.1 Os serviços ora contratados são classificados como serviços não contínuos ou contratados por escopo, aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do inciso VI do artigo 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

1.3.2 O regime de contratação será o de prestação de serviços por preço unitário, sendo os quantitativos indicados meramente estimativos, cujos pagamentos serão efetuados após o término da execução dos serviços indicados na ordem de serviço, de acordo com os quantitativos de serviços prestados apurados pela fiscalização e de acordo com os indicadores de mensuração de resultados.

1.3.3 A prestação dos serviços observará as seguintes características:

a) Os serviços deverão prever todo o material, equipamentos e recursos necessários, bem como a compatibilidade entre o layout e o descritivo apresentados e a sua execução, nos processos de montagem, manutenção e desmontagem das estruturas.

b) A ordem de execução: a execução dos serviços será determinada por meio de emissão de ordem de serviço emitida por meio do sistema GMS, indicando os quantitativos, valores e locais de prestação dos serviços, assim como eventuais informações complementares, emitida com 10 (dez) dias de antecedência a execução dos serviços, em atenção ao inciso IV do artigo 391 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

c) A empresa contratada deverá apresentar layout de montagem de cada posto de atendimento, devidamente confeccionado por um profissional de arquitetura, o qual deverá ser seguido a risca, dentro do modelo de montagem proposto pelo contratado.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 43 de 87)

- d) A empresa contratada deverá apresentar layout de instalações elétricas de cada posto de atendimento, devidamente confeccionado por um profissional de engenharia, o qual deverá ser seguido a risca, dentro do modelo de montagem proposto pelo contratado.
- e) Deverá apresentar cronograma de execução respeitando as fases de entrega. Ainda deve apresentar cronograma de desmontagem.
- f) Para a execução e planejamento de todo material a ser utilizado, deverão ser consideradas as condições de manutenção, acabamento, segurança e visual, devendo se atender ao memorial descritivo apresentado e seus desdobramentos, considerando especialmente as condições ambientais onde serão utilizados os equipamentos: praia, efeitos da maresia, vento forte, sol, chuva, areia.
- g) A empresa contratada será responsável pela instalação das estruturas, pronto atendimento às necessidades das equipes que estarão atuando durante os eventos no que diz respeito à manutenção imediata (até 12 horas após solicitação) e desmontagem.
- h) A empresa prestadora dos serviços será responsável também por assegurar a reposição de suprimentos, peças e quais outras estruturadas danificadas, por qualquer razão, salvo na hipótese de culpa da contratante, sempre que preciso, e pela retirada de todos os equipamentos ao final do evento.
- i) Durante toda prestação de serviço, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, a empresa contratada deverá assumir toda a responsabilidade com hospedagem, alimentação, pró-labore e contratação (inclusive encargos, impostos, taxas, fretes) de cada um dos funcionários contratados para o fim específico.
- j) Toda logística dos equipamentos, materiais, pessoal e outros recursos necessários no percurso origem-evento-origem e o gerenciamento do serviço incluindo montagem, manutenção e reposição imediata de peças, desmontagem, seguro e segurança do pessoal, dos equipamentos, dos materiais e dos acessórios, é de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços.
- k) Não será aceita qualquer parte da estrutura descrita no presente termo de referência sem que haja um forte sistema de fixação no solo, bem como com lâminas de assentos lascados ou quebrados, ou com outras porções de sua montagem que apresentem qualquer tipo de risco às pessoas ou que comprometam visualmente as estruturas.
- l) A empresa contratada assumirá responsabilidade civil sobre eventuais danos aos seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de má instalação ou fixação das estruturas ou por circunstâncias que, por perícia técnica, sejam consideradas de sua responsabilidade.
- m) Deverá ser mantido um técnico especializado responsável pelo serviço a ser entregue, durante a montagem das estruturas, acompanhado esse serviço específico, assim como deverão ser recolhidas todas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART necessárias, as quais deverão ser apresentadas sempre que requeridas e mantidas de posse da contratada.
- n) Todas as taxas de CREA-PR e outras, referentes ao serviço deverão ser recolhidas pela contratada.
- o) A contratada deverá apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um layout com o modelo de infraestrutura a ser montada, uma amostra dos materiais a serem utilizados nos itens previstos nos Lotes relativos a Infraestrutura, tendo em vista a aprovação dos mesmos pela equipe técnica da Paraná Esporte, bem como um cronograma de montagem respeitando as fases descritas no item 1.1.1, inciso i).
- 1.4.4 Na execução dos serviços ora contratados, em atenção ao disposto no artigo 396 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, fica vedado:
- a) a indicação de pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- b) a fixação de salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 44 de 87)

- c) o estabelecimento de vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
- d) a definição de forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- e) demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
- f) a intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado;
- g) a contratação, durante toda a vigência da contratação, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

1.4.5 Os serviços serão avaliados e recebidos observados os seguintes critérios:

- a) observância ao período e atendimento ao descritivo dos itens da prestação dos serviços;
- b) adequação e eficiência a execução dos serviços;
- c) apresentação de materiais e equipamentos de acordo com o memorial descritivo.

1.4.6 Os resultados da prestação de serviços serão mensurados na forma do artigo 397 e 398 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

1.4.6.1 O indicador de medição do resultado será a prestação de serviço, que pode ser apresentado através de diária, metragem ou serviço, tratando-se de contratação cuja medição estará atrelada a efetividade ou produtividade, observadas as seguintes diretrizes:

Instrumento de Medição de Resultados	
Contratação de Serviços de Infraestrutura, Logística e Apresentações - Indicadores	
	Prazos
	Execução dos Serviços
	Materiais, Equipamentos e Serviços

Indicador n.º 01	Prazos
Finalidade	Garantir a execução dos serviços nos prazos estipulados para os serviços.
Meta a Cumprir	Cumprimento dos prazos de Montagem, Desmontagem e Execução dos serviços.
Instrumento de Medição	Conferência Local
Forma de Acompanhamento	Relatório de acompanhamento do fiscal do contrato, preferencialmente com registro de imagens.
Periodicidade	Diária
Mecanismo de Cálculo	Pontuação negativa a cada atraso ou falta
Início da Vigência	No prazo estabelecido na Ordem de Serviços
Ocorrências/Pontuação	0,5 pontos na hipótese de atraso na montagem, desmontagem e apresentação do serviço 1,0 ponto na hipótese de falta de material, equipamento ou serviço
Faixa de Ajuste no Pagamento	A falta de material, equipamento ou execução do serviço, resulta na glosa automática da diária do serviço

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 45 de 87)

Indicador n.º 02	Execução dos Serviços
Finalidade	Garantir a plena e eficaz execução dos serviços contratado
Meta a Cumprir	100% de qualidade nos serviços contratados
Instrumento de Medição	Conferência Local
Forma de Acompanhamento	Visual pelo fiscal do contrato
Periodicidade	Diária
Mecanismo de Cálculo	Pontuação negativa a cada ocorrência verificada
Início da Vigência	No prazo estabelecido na Ordem de Serviços
Ocorrências/Pontuação	0,5 pontos em cada ocorrência de ineficiência da prestação de serviços 1,0 ponto em cada ocorrência de manutenção de material, equipamento ou serviço, que cumule duas ou mais advertências de ineficiência
Faixa de Ajuste no Pagamento	A falta material, equipamento ou execução do serviço, resulta na glosa automática da diária do item.

Indicador n.º 03	Materiais, Equipamentos e Serviços
Finalidade	Garantir a apresentação dos Materiais, Equipamentos e Serviços
Meta a Cumprir	Apresentação dos Materiais, Equipamentos e Serviços de acordo com o memorial descritivo.
Instrumento de Medição	Conferência Local
Forma de Acompanhamento	Visual pelo Fiscal do Contrato
Periodicidade	Diária
Mecanismo de Cálculo	Pontuação negativa a cada ocorrência verificada
Início da Vigência	No prazo estabelecido na Ordem de Serviços
Ocorrências/Pontuação	0,5 pontos em cada ocorrência de material, equipamento e serviço, não condizente ao memorial descritivo. 1,0 ponto em cada ocorrência de manutenção de material, equipamento ou serviço, que cumule duas ou mais advertências de ineficiência
Faixa de Ajuste no Pagamento	A não apresentação de materiais, equipamentos e serviços não condizentes ao memorial descritivo resulta na glosa automática da diária do item.

Descontos	
2,0 a 5,0	3% de desconto sobre o valor apurado para a fatura de referência
5,0 a 7,0	5% de desconto sobre o valor apurado para a fatura de referência
7,0 a 10	7% de desconto sobre o valor apurado para a fatura de referência
Acima de 10	10% de desconto sobre o valor apurado para a fatura de referência
1	O descumprimento da mesma condição contratual (reincidência), apurada por ocorrência no mesmo contrato, sofrerá acréscimo de 5,0 pontos na contagem final do desconto
2	Condutas reincidentes no decorrer do contrato devem ser avaliadas pela Gestão do contrato para a aplicação das devidas sanções, sem prejuízo do desconto correspondente.
3	Para os casos de acúmulo acima de 30 (trinta)

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 46 de 87)

	pontos no contrato, por não cumprimento das metas previstas no presente instrumento de medição de resultados, configurará a inexecução parcial do contrato, a qual será tratada conforme sanções previstas no Termo de Referência.
--	--

1.4.6.2 O Fiscal do Contrato utilizará a tabela abaixo para registro das ocorrências:

Indicador	(descrever o indicado)
Total de Ocorrência	(numerar o número de ocorrências e pontuação)
Data da Ocorrência	
Descrição da Ocorrência	

2. Justificativa e Objetivo da Contratação

O Governo do Estado do Paraná, por intermédio Paraná Esporte, em observância ao seu dever constitucional de fomentar a prática esportiva em todas as suas manifestações, tem como prática a realização de diversas ações em prol do desenvolvimento esportivo e busca por uma melhor qualidade de vida e saúde.

Além do desenvolvimento esportivo, estas ações objetivam descentralizar as atividades esportivas e de lazer do Estado, almejando o desenvolvimento regional e incentivando o esporte como indutor do turismo e à prática de atividade física.

Contemplando o desenvolvimento das ações esportivas e de lazer, considerando a prática de modalidades não usuais, é imperativa a contratação de serviços de suporte estrutural e logístico dos eventos, tendo ainda como colaboradores para a execução dos mesmos as federações e/ou associações esportivas das modalidades envolvidas, bem como a expertise de profissionais de educação física e de acadêmicos.

Tendo início em 1981, a Operação Verão vem estimulando as práticas de atividade física aos veranistas e moradores do litoral e de outras regiões do estado, promovendo bem-estar físico, mental, social e a qualidade de vida de todos os envolvidos. Além disso, também leva ampla programação esportiva, de lazer e atrações culturais, gerando impacto econômico positivo ao comércio e setor de serviços das cidades do Litoral e das praias de água doce da região Noroeste. Ainda como prática inclusiva das ações, o projeto Praia Acessível, envolve adequações no acesso à praia para facilitar o trânsito de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo o uso de cadeiras anfíbias, com rodas que permitem o uso na areia e no mar. As cadeiras são equipadas com cinto de segurança regulável, encosto, assento, apoio cervical para a cabeça e apoio para os pés em tecido emborrachado, removível e lavável. São flutuantes e confeccionadas em material leve, resistente e inoxidável.

Para a realização de todas as ações programadas, serão montados postos de atendimento em municípios que devem ser considerados como cidades sedes: Caiobá, Guaratuba, Matinhos, Praia de Leste, Ipanema, Shangrillá, Porto São José e Porto Rico. Além disso serão implantadas equipes itinerantes, levando as ações para as comunidades locais.

Este estudo Técnico Preliminar vem apresentar a viabilidade de atendimento à demanda da realização do Verão Maior Paraná, para a temporada de 2023/2024.

3. Descrição da Solução

3.1 A solução verificada para assegurar o desenvolvimento dos Postos de Atendimento da Operação Verão é a contratação de prestação de serviços de empresas especializadas em Infraestrutura, Logística, Produção, Comunicação e Técnica, para o cumprimento da missão institucional do órgão, qual seja, a

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 47 de 87)

execução das políticas públicas de esporte, nos termos da Lei Estadual nº nos termos da Lei Estadual n.º 21.095/2022, tendo estes itens como extremamente necessários para a realização de tal ação. devido a complexidade de execução do projeto, observa-se a importância no que diz respeito a forma de execução dos mesmos. Sendo assim, almeja-se que a realização destes seja feita respeitando a qualidade nos materiais e equipamentos apresentados, conforme descritivo dos itens. Disponibilização de equipe de atendimento ao evento, através de plantões no sentido de suprir eventuais problemas no que diz respeito aos itens apresentados, com avarias, de má qualidade, ou não condizente ao descritivo solicitado.

4. Pesquisa de Preços

4.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no artigo 368 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sendo realizadas cotações em fornecedores especializados, tendo em vista as características únicas da prestação dos serviços, os quais estão associados exclusivamente a execução dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná e suas particularidades, não sendo, portanto, que a cesta de preços seja formada por outros critérios estabelecidos na regulamentação.

4.2 O critério de formação de preços foi o de VALOR MENOR obtido em cada item dos preços orçados, nos termos do §3º do artigo 368, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sendo utilizado este critério a fim de assegurar maior competitividade, qualidade e economicidade, minimizando a ocorrência de licitação fracassada ou deserta, sem deixar de buscar o menor custo para administração.

4.3 Para a pesquisa de preços foram consultados fornecedores especializados na contratação almejada, previamente cadastrados no sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS da administração estadual, respeitado o previsto no artigo 369 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.4 Para se apurar o valor da contratação foram considerados os municípios de prestação dos serviços, as datas e as modalidades esportivas.

5. Parcelamento do Objeto

5.1 Para a presente contratação sugere-se a contratação em 4 (quatro) lotes, de acordo com as particularidades dos serviços necessários, sendo concentrados no mesmo lote os serviços similares, tudo com intuito de ampliar a participação, sem, contudo, prejudicar a padronização dos serviços, estando a contratação em observância ao disposto nos artigos 342, 344 e 345 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

6. Sustentabilidade

6.1 As empresas contratadas, sempre que possível, deverão adotar práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles relativos a:

I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6.2 As contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 48 de 87)

I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

VII - que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

6.3 A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 20.132/2020 e do artigo 364 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

6.4 Nos termos do Art. 5º da Lei Estadual 20.132/2020 e do Parágrafo Único do artigo 364 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, compreende-se logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

7. Contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.1 Para as aquisições almejadas será assegurada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos lotes cujo valor seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em consonância ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2 Deverá ser observado o benefício previsto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, concedendo as microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação na hipótese de empate

7.3 Não será admitida à reserva de cotas para ME e EPP previsto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que a reserva de cotas impede a padronização, gerenciamento e controle dos serviços, resultando em impactos negativos no atendimento do interesse público, nos termos do inciso II do §2º e do inciso II do §6º do artigo 379 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

8. Classificação dos Serviços como comuns

8.1 Os serviços a serem contratados podem ser classificados como comuns, haja vista possuírem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade passíveis de definição em Edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo classificados como serviços não contínuos ou contratados por escopo, aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 49 de 87)

um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do inciso VI do artigo 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2023.

9. Do modelo de gestão e execução do contrato e dos critérios de aceitação do objeto.

9.1. A prestação dos serviços observará as diretrizes estabelecidas nos itens 1.2 a 1.4, respectivamente, devendo o contratado ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, sendo que o recebimento provisório será aferido após o cronograma de montagem, indicado no item 1.1.1, inciso i).

9.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo ser estabelecido prazo para refazimento do serviço, sem prejuízo da aplicação das penalidades e descontos previstos.

9.4 Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após o prazo de execução.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, na forma dos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do termo de referência, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando couber:

- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando for o caso;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.

9.7.1 O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, e deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.7.2 O representante da Administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.7.3 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo contratado, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas,

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 50 de 87)

previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.7.4 O fiscal do contrato também deverá observar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nos termos do artigo 357 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

10. Obrigações do Contratado e do Contratante

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato em perfeitas condições de uso, **em especial de acordo com o previsto nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste termo de referência;**

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 - zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 - instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 - relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 51 de 87)

10.1.14 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.19 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.20 Garantir à contratante, quando for o caso:

a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.1.21 Exercer o controle das atividades dos empregados alocados à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, para evitar o desvio de função;

10.1.22 Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, e se aplicável, de acordo com a natureza da contratação, sob pena de multa, glosa e/ou retenção de pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 52 de 87)

a) contratos realizados com terceiros;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de pagamento de execução das subcontratações;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

10.1.23 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedem a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do ajustado, com a devida comprovação;

10.1.24 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato, o qual deverá observar as solicitações da Coordenação do Evento e relatar à esta, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, bem como se fazer presente nos locais de execução dos serviços durante toda a realização do mesmo;

10.1.25 Responsabilizar-se pela locomoção dos profissionais e equipamentos até as cidades onde se realizarão os eventos, bem como, todas as despesas decorrentes deste traslado;

10.1.26 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à administração ou a terceiros durante a prestação do serviço, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, inclusive no que diz respeito a subcontratação;

10.1.27 Prestar todo o apoio logístico ou estrutural, de acordo com as ações em cada município, promovendo todas as ações de transporte e logística para execução dos serviços de acordo com o previsto no termo de referência.

10.1.28 Os serviços deverão prever todo o material, equipamentos e recursos necessários, bem como a compatibilidade entre o projeto e o descritivo apresentados e a sua execução, nos processos de montagem, manutenção e desmontagem das estruturas.

10.1.29 Para a execução e planejamento de todo material a ser utilizado deverão ser consideradas as condições de manutenção, acabamento, segurança e visual, devendo se atender ao memorial descritivo apresentado e seus desdobramentos, considerando especialmente as condições ambientais onde serão utilizados os equipamentos: praia, efeitos da maresia, vento forte, sol, chuva, areia.

10.1.30 A contratada será responsável pela instalação das estruturas, composta por no mínimo equipe composta por 2 pessoas, pronto atendimento às necessidades das equipes que estarão atuando durante os eventos no que diz respeito à manutenção imediata (até 12 horas após solicitação) e desmontagem.

10.1.31 A contratada será responsável também por assegurar a reposição de suprimentos, peças e quais outras estruturadas danificadas, por qualquer razão, salvo na hipótese de culpa da contratante, sempre que preciso, e pela retirada de todos os equipamentos ao final do evento.

10.1.32 Durante toda prestação de serviço, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, a empresa contratada deverá assumir toda a responsabilidade com hospedagem, alimentação, pró-labore e contratação (inclusive encargos, impostos, taxas, fretes) de cada um dos funcionários contratados para o fim específico.

10.1.33 Toda logística dos equipamentos, materiais, pessoal e outros recursos necessários no percurso origem-evento-origem e o gerenciamento do serviço incluindo montagem, manutenção e reposição imediata

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 53 de 87)

de peças, desmontagem, seguro e segurança do pessoal, dos equipamentos, dos materiais e dos acessórios, é de responsabilidade da contratada.

10.1.34 Não será aceita qualquer parte da estrutura descrita no presente termo de referência sem que haja um forte sistema de fixação no solo, bem como com lâminas de assentos lascados ou quebrados, ou com outras porções de sua montagem que apresentem qualquer tipo de risco às pessoas ou que comprometam visualmente as estruturas.

10.1.35 A empresa contratada assumirá responsabilidade civil sobre eventuais danos aos seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de má instalação ou fixação das estruturas ou por circunstâncias que, por perícia técnica, sejam consideradas de sua responsabilidade.

10.1.36 A contratada deverá manter um técnico especializado responsável pelo serviço a ser entregue, durante a montagem das estruturas, bem como um engenheiro responsável acompanhando esse serviço específico, assim como deverão ser recolhidas todas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART necessárias, as quais deverão ser apresentadas sempre que requeridas e mantidas de posse da contratada.

10.1.37 Todas as taxas de CREA-PR e outras, referentes aos serviços deverão ser recolhidas pela contratada.

10.1.38 A contratada deverá entregar as solicitações de montagem em até 12(doze) horas antes da realização do evento as quais deverão ser aprovadas por um responsável da Contratante.

10.1.39 A contratada deverá realizar a desmontagem em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 54 de 87)

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. Forma de Pagamento

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. Sendo que cada fatura corresponderá ao seguinte cronograma:

Conferência	Previsão de Emissão da Fatura
1. 05/01/2024	15/01/2024
2. 20/01/2024	30/01/2024
3. 05/02/2024	15/02/2024
4. 20/02/2024	28/02/2024
5. 15/03/2024	25/03/2024

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contracorrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.5 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.6 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PARANÁ ESPORTE, CNPJ n.º 00.470.127/0001-74, Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, n.º 1020, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP: 82.810-400, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 55 de 87)

11.8 Na hipótese de subcontratação nos termos do item 14 deste termo de referência, a contratada deverá comprovar o pagamento dos subcontratados por meio dos documentos aplicáveis.

12. Critérios de seleção do fornecedor e requisitos de contratação

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos serviços, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

12.3.1 Para Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei serão considerados os seguintes parâmetros:

a) Qualificação Econômica: As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECOM/SEAP, deverão apresentar resultado superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC), cujos parâmetros buscam assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas, estando o índice de acordo com os padrões dos fornecedores especializados cadastrados no sistema GMS.

b) Qualificação Técnica:

b1. As contratadas deverão apresentar atestado de capacidade técnica operacional emitidos por pessoa jurídica, tendo como anexo a comprovação de valores através da Nota Fiscal de Serviços Prestados, comprovando a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, cuja capacidade será considerada como apta quando comprovada a prestação de serviços de ao menos 25% dos quantitativos estabelecidos, nos termos do §2º do artigo 67 da Lei n.º 14.133/2021, §5º do artigo 468 e artigo 469 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, buscando assegurar uma contratação que atende o interesse público, sem prejudicar a competitividade.

b2. A Empresa deve apresentar ainda certidão de Acervo Técnico do profissional com competência técnica e habilitado do Contratante devidamente registrada junto ao CREA ou CAU. A vinculação deste profissional junto a contratante poderá ser comprovada através de documento oficial que comprove tal vínculo, sendo considerados para fins de verificação de vínculo: i. Contrato de trabalho; ii. Vinculação ao quadro societário; iii. Contrato de prestação de Serviços.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão a menor proposta de Valor Global e Valores unitários, conforme planilha de composição de preços, os quais não poderão superar os valores indicados no termo de referência, cujos descontos deverão ser lineares, evitando-se o jogo de planilhas.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão, devendo a proposta ser apresentada de forma detalhada, delimitando a composição do custo do valor unitário.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. Alterações subjetivas

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 56 de 87)

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

14. Subcontratação

14.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

14.1.1 a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

14.1.2 a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

14.1.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.1.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.1.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. Da garantia de execução e/ou contratual

15.1 Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, será dispensada a garantia, tendo em vista que o pagamento dos valores devidos ao contratado fica condicionado à comprovação de efetiva prestação dos serviços.

16. Vigência

16.1 O contrato a ser firmado terá vigência inicial limitada a execução dos serviços, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do artigo 392, VI, e artigo 410 ambos do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

17. Do reajustamento.

17.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

17.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. Dos recursos orçamentários.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 57 de 87)

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);.

19. Sanções administrativas

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos artigos 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2021

20.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Tiago Augusto Gavelik Campos

Diretor de Inovação e Desenvolvimento do Esporte

Jackson Douglas Almeida

Servidor responsável pela confecção do Termo de Referência

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

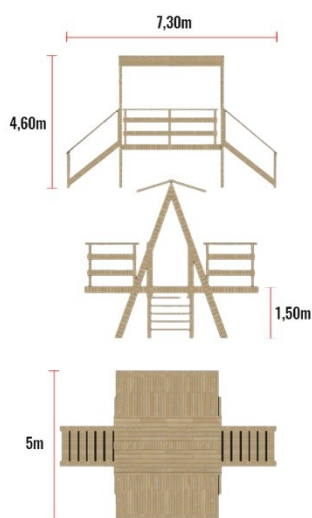
(página 58 de 87)

Anexo I

Imagens ilustrativas sobre os itens descritos:

1.2.1.13 - Playground Infantil:

Parquinho infantil

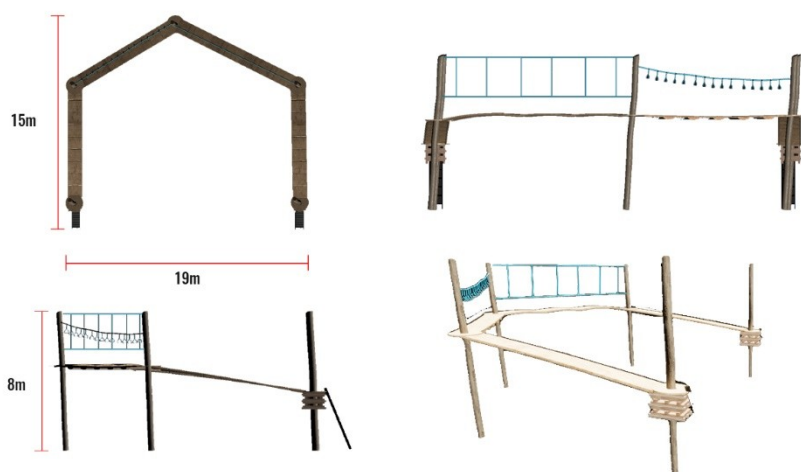


Quantidade: 1
Dimensões: 7,30m x 5m x 4,60m

**Cartola
Criativa**
Produções Artísticas

1.2.1.14 - Área de Arvorismo:

Arvorismo



Quantidade: 1
Dimensões: 15m x 19m x 8m

**Cartola
Criativa**
Produções Artísticas

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

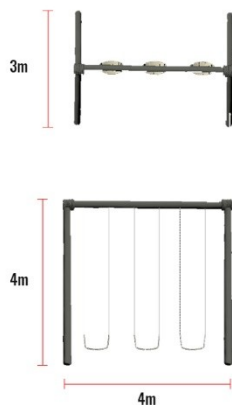
UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 59 de 87)

1.2.1.15 - Balanço Infinito:

Balanço infantil



Quantidade: 1
Dimensões: 4m x 3m x 4m

 **Cartola
Criativa**
Produções Artísticas

1.2.1.16 – Redário:

PARANÁ ESPORTE

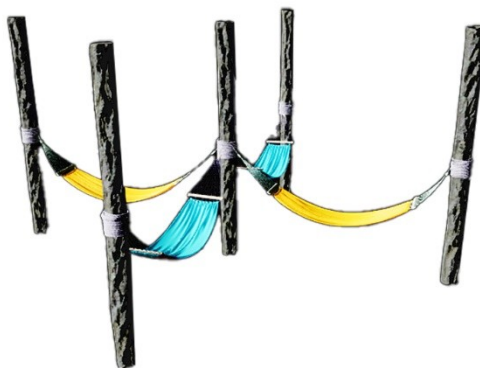
Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 60 de 87)

Redário

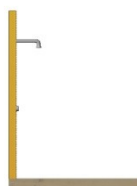


Quantidade: 3
Dimensões: 4,50m x 4,50m

 **Cartola
Criativa**
Produções Artísticas

1.2.1.18 – Ducha:

Chuveiro



Quantidade: 1
Dimensões: 8m x 1,80m x 2,50m

 **Cartola
Criativa**
produções Artísticas

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

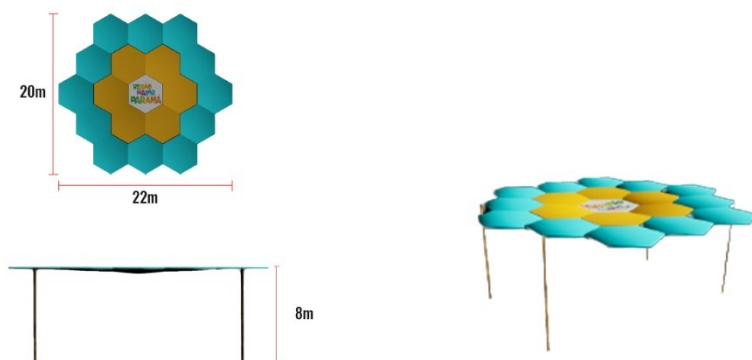
UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 61 de 87)

1.2.1.20 - Área de Sombra 400m²:

Área de sombra



Quantidade: 1
Dimensões: 20m x 22m x 8m

**Cartola
Criativa**
Produções Artísticas

1.2.1.25 - Academia/ Espaço Cross Training:

PARANÁ ESPORTE

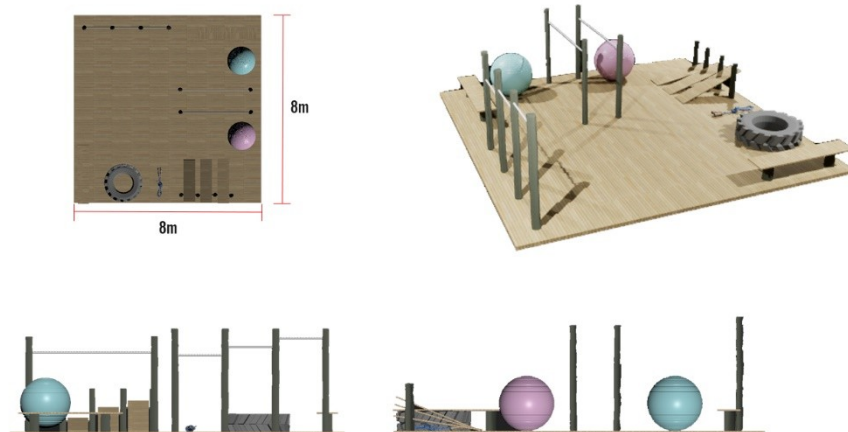
Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 62 de 87)

Academia



Quantidade: 1
Dimensões: 8m x 8m

Cartola
Criativa
Produções Artísticas

PLANTA MODELO ESTRUTURAL PRAÇAS MATINHOS, PRAIA DE LESTE, IPANEMA E SHANGRILÁ, PORTO RICO E PORTO SÃO JOSÉ

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

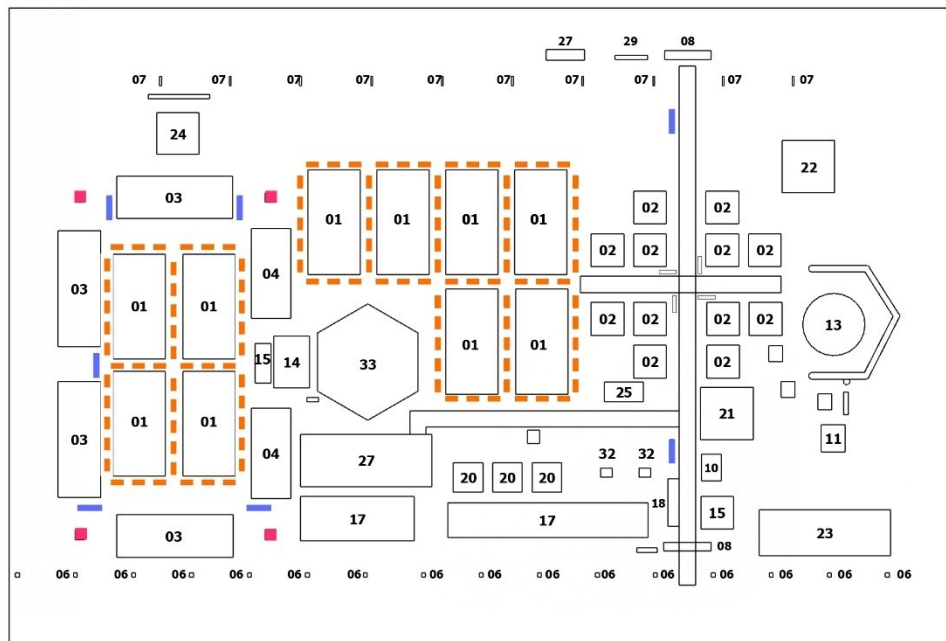
UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 63 de 87)



PLANTA ESTRUTURAL PRAÇA CAIOBA



Legenda

- 01 - Quadras 16x8m - qtde. 10
- 02 - Tendas 5x5m - qtde. 12
- 03 - Arquibancada coberta 20x7m - qtde. 4
- 04 - Arquibancada descoberta 20x7m - qtde. 2
- 05 - Placa Solo 1.8x0.71m - qtde. 118
- 06 - Bandeira praia (2m) - qtd. 15
- 07 - Bandeira frente (8m) - qtd. 11
- 08 - Portal 5x1.5m - qtde. 2
- 09 - Arvorismo 10x1.5m - qtde. 1
- 10 - Balanço 4x3m - qtde. 1
- 11 - Torre tirolesa 4x1m - qtde. 1
- 12 - Torre de ancoragem 2x2m - qtde. 1
- 13 - Domo 9.5m - qtde. 1
- 14 - Palco - 10x8m
- 15 - Área de camarim e torre de transmissão - qtde. 2
- 16 - Projeto cadeira anfíbia 5x5m - qtde. 1
- 17 - Área de repouso (espreguiçadeira e guarda-sóis)
- 18 - Chuveiros 8x0.45m - qtde. 1
- 19 - Painele 1,5m x 1,5m - qtd. 4
- 20 - Radário 4.5x4.5m - qtde. 3
- 21 - Academia 8x8m - qtde. 1
- 22 - Central 8x8 - qtde. 1
- 23 - Circo 20x7m - qtde. 1
- 24 - Banheiro 6x2.5m - qtde. 1
- 25 - Instalação sustentável tartaruga 6x3m - qtde. 1
- 26 - Instalação sustentável peixe 4x2m - qtde. 1
- 27 - Lounge 20x8m - qtde. 1
- 28 - Totem 1x0.3m - qtde. 15
- 29 - Letreiro 8x0.5m - qtde. 1
- 30 - Painele de informações 20x0.5m - qtde. 1
- 31 - lixeira - qtde. 40
- 32 - futebola - 1,4x1,8 - qtde. 2
- 33 - área de sombra

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 64 de 87)

PLANTA MODELO ESTRUTURAL PRAÇA GUARATUBA



PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 65 de 87)

PLANTA MODELO ESTRUTURAL PRAÇA CAIOBÁ



PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 66 de 87)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 67 de 87)

Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no Índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no Índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no Índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas **DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS**, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. Deverão apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, cuja capacidade será considerada como apta quando comprovada a prestação de serviços de **ao menos 25% dos quantitativos estabelecidos**, nos termos do §2º do artigo 67 da Lei n.º 14.133/2021, §5º do artigo 468 e artigo 469 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, buscando assegurar uma contratação que atende o interesse público, sem prejudicar a competitividade.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 68 de 87)

apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 69 de 87)

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :		Inscrição Estadual :	
Endereço :			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:		Fax:	e-mail:
Banco:		Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de **90 (noventa) dias**.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 70 de 87)

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1

? A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 71 de 87)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 72 de 87)

ANEXO VI

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ÓRGÃO/ENTIDADE

Responsáveis pelo Evento: De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e recessos, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, com os servidores:

Jackson Douglas Almeida – jackson.d@esporte.pr.gov.br – 041 3361-7715

*** Os locais de prestação de serviços estão disponíveis no item 1.2 do Termo de Referência.**

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 73 de 87)

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX (protocolo n.º 00.000.000-0)** do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

[Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XX	Descrição do objeto	GMS	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1				R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 Os serviços serão prestados de acordo com o detalhamento contido neste contrato e, em especial, nos ites 1.2 a 1.4 do Anexo I do Edital de Licitação – Termo de Referência, nos prazos e datas na forma expressa em ordem de serviços.

3.2 Os serviços contratados caracterizam-se como não contínuos ou contratados por escopo, definidos como aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do inciso VI do artigo 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 74 de 87)

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.

4.2.1 O valor previsto no item 4.2 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGP-M/FGV, visto que é o índice atrelado a variação de preços na produção de bens e serviços.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços deverão ser prestados no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins ou na forma detalhada em ordem de serviços.

7.2 O recebimento provisório será realizado após a execução, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será após a execução no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, de acordo com o índice de mensuração de resultados previsto no termo de referência – Anexo I do edital, item 1.4.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 75 de 87)

DOTAÇÃO PRESUP:

INDICAÇÃO DA DESPESA: Lote 1 – Balão

Dotação Orçamentária: 04330.4330.27.812.05.5023 – IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES

Natureza da Despesa: 3390.3914 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Espécie da Despesa: 30 – ODC NORMAL

Fonte de Recursos: 100 e 147

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX), contados de __/__/____.

9.1.1. O prazo de vigência será prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme artigo 410 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

9.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10. Obrigações do Contratado e do Contratante

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato em perfeitas condições de uso, **em especial de acordo com o previsto nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste termo de referência;**

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 76 de 87)

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 - zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 - instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 - relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 77 de 87)

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.19 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.20 Garantir à contratante, quando for o caso:

a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.1.21 Exercer o controle das atividades dos empregados alocados à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, para evitar o desvio de função;

10.1.22 Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, e se aplicável, de acordo com a natureza da contratação, sob pena de multa, glosa e/ou retenção de pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) contratos realizados com terceiros;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de pagamento de execução das subcontratações;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

10.1.23 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedem a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do ajustado, com a devida comprovação;

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 78 de 87)

10.1.24 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato, o qual deverá observar as solicitações da Coordenação do Evento e relatar à esta, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, bem como se fazer presente nos locais de execução dos serviços durante toda a realização do mesmo;

10.1.25 Responsabilizar-se pela locomoção dos profissionais e equipamentos até as cidades onde se realizarão os eventos, bem como, todas as despesas decorrentes deste traslado;

10.1.26 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à administração ou a terceiros durante a prestação do serviço, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, inclusive no que diz respeito a subcontratação;

10.1.27 Prestar todo o apoio logístico ou estrutural, de acordo com as ações em cada município, promovendo todas as ações de transporte e logística para execução dos serviços de acordo com o previsto no termo de referência.

10.1.28 Os serviços deverão prever todo o material, equipamentos e recursos necessários, bem como a compatibilidade entre o projeto e o descritivo apresentados e a sua execução, nos processos de montagem, manutenção e desmontagem das estruturas.

10.1.29 Para a execução e planejamento de todo material a ser utilizado deverão ser consideradas as condições de manutenção, acabamento, segurança e visual, devendo se atender ao memorial descritivo apresentado e seus desdobramentos, considerando especialmente as condições ambientais onde serão utilizados os equipamentos: praia, efeitos da maresia, vento forte, sol, chuva, areia.

10.1.30 A contratada será responsável pela instalação das estruturas, composta por no mínimo equipe composta por 2 pessoas, pronto atendimento às necessidades das equipes que estarão atuando durante os eventos no que diz respeito à manutenção imediata (até 12 horas após solicitação) e desmontagem.

10.1.31 A contratada será responsável também por assegurar a reposição de suprimentos, peças e quais outras estruturadas danificadas, por qualquer razão, salvo na hipótese de culpa da contratante, sempre que preciso, e pela retirada de todos os equipamentos ao final do evento.

10.1.32 Durante toda prestação de serviço, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, a empresa contratada deverá assumir toda a responsabilidade com hospedagem, alimentação, pró-labore e contratação (inclusive encargos, impostos, taxas, fretes) de cada um dos funcionários contratados para o fim específico.

10.1.33 Toda logística dos equipamentos, materiais, pessoal e outros recursos necessários no percurso origem-evento-origem e o gerenciamento do serviço incluindo montagem, manutenção e reposição imediata de peças, desmontagem, seguro e segurança do pessoal, dos equipamentos, dos materiais e dos acessórios, é de responsabilidade da contratada.

10.1.34 Não será aceita qualquer parte da estrutura descrita no presente termo de referência sem que haja um forte sistema de fixação no solo, bem como com lâminas de assentos lascados ou quebrados, ou com outras porções de sua montagem que apresentem qualquer tipo de risco às pessoas ou que comprometam visualmente as estruturas.

10.1.35 A empresa contratada assumirá responsabilidade civil sobre eventuais danos aos seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de má instalação ou fixação das estruturas ou por circunstâncias que, por perícia técnica, sejam consideradas de sua responsabilidade.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 79 de 87)

10.1.36 A contratada deverá manter um técnico especializado responsável pelo serviço a ser entregue, durante a montagem das estruturas, bem como um engenheiro responsável acompanhando esse serviço específico, assim como deverão ser recolhidas todas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART necessárias, as quais deverão ser apresentadas sempre que requeridas e mantidas de posse da contratada.

10.1.37 Todas as taxas de CREA-PR e outras, referentes aos serviços deverão ser recolhidas pela contratada.

10.1.38 A contratada deverá entregar as solicitações de montagem em até 12(doze) horas antes da realização do evento as quais deverão ser aprovadas por um responsável da Contratante.

10.1.39 A contratada deverá realizar a desmontagem em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 80 de 87)

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual ou da execução, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços não contínuo, cujo pagamento fica condicionado ao recebimento dos serviços a serem prestados e conferência destes, não perdurando obrigações futuras.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 81 de 87)

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 82 de 87)

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

15.4.1 a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

15.4.2 a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

15.4.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

15.4.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.4.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 83 de 87)

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 84 de 87)

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 85 de 87)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 86 de 87)

Representante Legal

PARANÁ ESPORTE

Protocolo nº 21.278.237-8

UASG: 927716

EDITAL nº 802/2023

(página 87 de 87)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal